SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datados de 08/07/2019.

CARGO	VIGIA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2302	CLEMENCE ALVES DE SOUZA	85

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	VIGIA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
3	LUCIANO SOARES DA SILVA	80	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D474D917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIOODONTOLÓGICO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
404	JOSETE MOREIRA BARBOSA	70

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1016	GERSONITA DOS SANTOS MORAIS	70	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BCE29B96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A comissão eleitoral do processo de escolha para membros do conselho Tutelar de Abreu e Lima 2020/2024, no uso de suas atribuições resolve: Pelo principio da Autotutela realizar uma nova correção da prova realizada no último dia 07 (sete) de julho de 2019, realizada nas dependências da Escola Municipal José Francisco Barros devido a duvidas sobre a correção da prova subjetiva e informar que ficam mantidas as anulações das questões 2, 20 e 23 com os pontos já revertidos para todos os candidatos desde a primeira correção.
MODIFICAÇÃO DOCALENDÁRIO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA 2020/2024

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do COMDICA

1) Publicação do Edital nº 01/2019: 08/04/2019;
2) Inscrições na sede do COMDICA das 09:00 horas do dia 05/04/2019 às 13:30 horas do dia 03/05/2019;
3)Análise dos Requerimentos de inscrições: de 06/05/2019 a 17/05/2019;
4) Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 24/05/2019;
5) Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa: 03/06/2019 a 07/06/2019;
6) Prazo para recurso de 08/06/2019 a 12/06/2019;
7) Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 13/06/2019 a 21/06/2019;

8) Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 24/06/2019;
9) Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICA: 24/06/2019 a 28/06/2019;
10) Julgamento dos recursos pelo COMDICA: 01/07/2019 a 04/07/2019;
11) Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 05/07/2019;
12) Data da prova eliminatória 07/07/2019;
13) Resultado da prova eliminatória 16/07/2019;
14) Abertura de prazo para recurso do resultado da prova eliminatória 22/07/2019 a 26/07/2019;
15) Publicação dos candidatos habilitados: 30/07/2019;
16) Reunião para firmar compromisso: 05/08/2019 (Inicio do período de campanha);
17) Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores: 10/08/2019;
18) Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições com mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes): 31/08/2019;
19) Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: 14/09/2019;
20) Solicitação de apoio a Polícia Militar e Polícia Civil: 14/09/2019;
21) Divulgação dos locais do processo de escolha: 20/09/2019;
22) Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível): até 01/10/2019;
23) Dia da votação: 06/10/2019;
24) Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
25) Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 12/10/2019;
26) Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019;
27) Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/10/2018;
28) Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 23/10/2019 a 28/10/2019;
29) Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 30/10/2019;
30) Proclamação do resultado final da eleição: 31/10/2019;
31) Formação de 40 horas dos 5 Conselheiros eleitos e dos 5 Suplentes: novembro e dezembro;
32) Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:8EC7EFCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA - PE 2020-2024

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA 2020-2024

Questão de 01 a 24
Cada acerto vale 0,25 pontos

Questão 25
5 respostas.
Cada resposta correta tem o peso de 0,20 pontos.
Cada resposta parcialmente correta tem o peso de 0,10 pontos.

Questão 26
Só existe 1 resposta válida.

Questão 27
3 respostas.
Cada resposta correta tem o peso de 0,33 pontos.

Questão 28
3 respostas.
Cada resposta correta tem o peso de 0,33 pontos.

QUESTÕES ANULADAS "02", "20" e "23".
Todos os candidatos receberam os 0,25 pontos de cada questão anulada.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:85F958D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 02 de Agosto de 2019 às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada da Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO PARA USO EXCLUSIVO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. (especificações no anexo do edital). O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 47.466,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Informações Telefone: (087) 3838-3738 - Email: licitacaofmas@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de julho de 2019.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:0D3C52AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 45/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 030/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de lanches e refeições destinados as ações sócio assistenciais, culminâncias das datas comemorativas dos beneficiários dos programas e capacitações dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE, com abertura efetuada em 16/07/2019, tendo como resultado**VENCEDOR** a Empresa:**ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS - ME (Inscrita no CNPJ Nº 26.774.658/0001-44)** em todos os lotes e por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 22 de julho de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12036CE1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 003/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 093/2018; **CONTRATADA:** APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.409.476/0001-55. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/04/2019 até 28/09/2019. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/03/2019. **Assinaturas:** Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Cícero Elton da Silva – **Apis Consultoria, Assessoria & Projetos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A3975203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Sistema de Canalização de Águas Pluviais, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.356.060/0001-84, no valor de R$ 693.797,23. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 19 de julho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0B84366D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 014-A/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre o Período da Propaganda Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento do Capítulo VII no Anexo I – Cronograma, no ítem 21 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.

O Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade..

RESOLVE:

Art. 1º - No que se refere ao Capítulo VII, Da Propaganda Eleitoral, Publicar em anexo I-A, o que será Permitido e Proibido no Período da Propaganda Eleitoral no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento do Anexo I – Cronograma, no ítem 21 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 16/07/2019.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Anexo I-A

Permitido

As Propostas em Áudio ou Vídeo sem Música, gravado pelo próprio Candidato e não por terceiros, que tenha a Restrição, ou seja com Conteúdo voltado ás Políticas Públicas da Criança e do Adolescente;

Realizar Debates ou Entrevistas de caráter Coletivo, oferecendo as mesmas Oportunidades a todos as Candidatos, com imparcialidade e transparência;

Ao Candidato criar seu Grupo Individual de Wapp, para que possa o mesmo se comunicar com seus eleitores, não podendo em nenhuma hipótese, incluir neste Grupo qualquer Membro da Comissão Eleitoral.

Proibido

A Propaganda com Música em Geral, seja em Áudio ou Vídeo;

A Propaganda de Anúncios em Rádio ou Tv, etc;

Toda e Qualquer Ação ou Atitude (doações) do Candidato ou por terceiros por ele designado, que caracterize Compras de Votos.

Das Denúncias

O Denunciante deverá fazê-la por escrito e/ou com provas da veracidade do fato.

Penalidades

A Violação das Vedações relativas á Propaganda, acarretará no Indeferimento da Candidatura e Nulidade de todos os Atos dela Decorrentes, bem como na Cassação do Registro de Candidatura do Candidato Infrator.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:35CDF536

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019, por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Preta/PE, 18 de julho de 2019.

MARGARIDA DA SILVA
Secretária Municipal

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:464B1DDA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **KATIA ELIZABETH OLIVEIRA** – CPF Nº 408.550.667-68, contratada em conformidade com o Processo Licitatório n.º 008/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Medica Anestesista, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 02 de maio de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0C659E99

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **MARIA ALICE SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO** – CPF Nº 235.971.354-04, contratada em conformidade com o Processo Licitatório n.º 075/2017 – Chamada pública n.º 04/2017, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Consultas Pediátricas, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4C38D3A9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **RICARDO MORAES SILVA** – CPF Nº 143.322.994-34, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 075/2017 – Chamada pública n.º 04/2017, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias Obstétricas, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:05D6E650

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **RICARDO JORGE SALZANO LAGO** – CPF Nº 745.130.364-00, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 075/2017 – Chamada pública n.º 04/2017, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Exames de Endoscopia Digestiva, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de junho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:695DA473

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **LUIZ FERNANDO LESSA FERREIRA** – CPF Nº 442.348.214-20, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 08/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Cirurgia Geral, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BF417CD8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **Ricardo Moraes Silva** – CPF Nº 143.322.994-34, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 08/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Junta Médica, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2505BE15

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNI LATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **JOSÉ SEVERINO ALVES TRINDADE** – CPF Nº 247.679.054-00, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 08/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Junta Médica, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D04C55B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNI LATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **ARTHUR BARBOSA DE QUEIROZ FILHO** – CPF Nº 006.400.004-44, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 08/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Junta Médica, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4C153F24

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNI LATERAL

Por este ato, NOTIFICO a **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FERREIRA** – CPF Nº 073.208.094-00, contratado em conformidade com o Processo Licitatório n.º 08/2019 – Chamada pública n.º 01/2019, cujo objeto foi a Prestação de serviços na realização de Junta Médica, com fundamento legal nos termos dos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Água Preta, 1º de julho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2C552C5D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.
Art. 2º. A Secretaria de Finanças do Município de Água Preta examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2018 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §1º e §2º da Lei 4.320, de 1964 e os que deverão ser anulados.
Art. 3º. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV – anular os empenhos inscritos em restos a pagar processado, cujo valor real a ser pago for inferior ao valor inscrito, a diferença existente deverá ser cancelada;
V - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
VI - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.
Art. 4º. Os Secretários determinarão a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse das informações a Secretaria de Finanças fica autorizada a realizar os respectivos registros contábeis.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de JULHO de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO C. DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:72515F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 037/2019

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2018, QUE DECLAROU EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE, AFETADA PELA ESTIAGEM.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 12 do Decreto Federal no 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil:

CONSIDERANDO a ausência de chuvas, que assola o Município, e que provocou a seca dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a permanência da necessidade de ações imediatas, que venham a superar as anormalidades existentes no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 040/2018, de 16 de julho de 2018, que declarou em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo território do município de Alagoinha – PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:724C3F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 027 DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora da Prefeitura Municipal de Altinho, ROSENILDA LUISA DA SILVA, RG: 239.248.259, CPF: 485.961.594-87, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 18062019021, no período compreendido de **10/07/2019 à 21/12/2019**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 18 de julho de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor- Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D3CFE34B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença ao servidor da Prefeitura Municipal de Altinho, JOSÉ LUIZ BERNARDO DA SILVA, RG: 4.358.584, CPF: 749.843.734-15; cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 18062019022, no período compreendido de **12/07/2019 à 23/12/2019**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 27/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 18 de julho de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor- Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:450F2FA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 029 DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora EDINEUSA JOSEFA DA SILVA, RG: 6.631.554, CPF: 043.113.524-09; lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Agente Comunitário de Saúde; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 18062019023, no período compreendido de **12/07/2019 à 27/08/2019**, com licença médica de 60 dias, concedida a partir do dia 27/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 18 de julho de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor- Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C20D049C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **CRISTINA ALVES DA SILVA**, Zeladora, matrícula nº 336, portador da cédula de identidade nº 2.718.092 SSP-PE e inscrito no CPF nº 731.457.004-30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CF2F24F6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao

disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ADEVALDO DA SILVA MENDES em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:04BA3767

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANDRE RICHARD DE MELO SILVA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EA9C4773

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, CAMILA DA SILVA PEREIRA em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2 018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:76522431

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, CLEITON VIEIRA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:08665659

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA JÚNIOR em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no

Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:13F212FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FERNANDES HENRIQUE DE AZEVEDO JUNIOR, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:17DDE358

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, IVANA BEATRIZ LOPES RIBEIRO, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5CB1E16B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LEONIDES MEDEIROS FILHO, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E6CAD452

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AC47B5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1D03E72F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, NICOLAS RUAN DOS SANTOS CAVALCANTE, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C8DE3A94

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, NICOLAS RUAN DOS SANTOS CAVALCANTE, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7B62E8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Ordem pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MÉDICO	LETICIA DE ARAUJO CARVALHO	11º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F6DC449F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação e homologação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOTEAMENTO)	VALDILENE DE OLIVEIRA BEZERRA	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GUARACIABA)	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COHAB)	NATANAEL JORGE DA SILVA	1º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:94965956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 10.908.660/0001-29
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, através da Secretária de Saúde, torna público o Pregão Presencial n° 004/2019-FMS, Processo Licitatório nº 004/2019-FMS. **OBJETO** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). **Valor máximo admitido: R$ 224.524,29. Abertura** da sessão**: 06/08/2019 às 09:30hs**. **(Horário de Brasília).** Edital disponível no E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4F1E8112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2019
CONTRATOS DE Nº 002/2019

Objeto: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
. Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 015/2019**, comunica-se as a CONTRATAÇÃO, da seguinte maneira: **empresa** Menor Preço Por Item: **RAYCKS COMERCIAL - EIRELI**, com sede na R Carlos Klemtz Nº 403 Bairro Fazendinha Curitiba - PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 80.234.651/0001-85** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$176.220,00(cento e setenta e seis mil duzentos e vinte reais).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 08 de Fevereiro de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9F382CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 010/2019
CONTRATOS DE Nº 005/2019

Objeto: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO DE PREÇO para possível **contratação** de empresa (s), visando a aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas dos eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Araripina**, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).**

Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 008/2019**, comunica-se as a CONTRATAÇÃO, da seguinte maneira: **empresa** Menor Preço Por Item: **SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av da Integração Nº42 loja Bairro Gercino Coelho Petrolina -PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.678.770/0001-93**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 276.107,50(duzentos e setenta e seis mil cento e sete reais e cinquenta centavos).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 22 de Fevereiro de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC9E3909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 004/2019
CONTRATOS DE Nº 024/2019

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO de empresa (s) para fornecimento de grama natural, tipo esmeralda tamanho médio, pronta para plantio para atender as necessidades do Estádio Municipal e para estruturação das praças municipais e jardins dos prédios públicos do Município de Araripina - PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I.
. Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 004/2019**, comunica-se as a CONTRATAÇÃO, da seguinte maneira: **empresa SR & LTDA** , com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 978, Lote monteiro II, sala 01, Cata Vento, Picos - PI, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.965.466/0001-57**, **itens 01 e 02** conforme proposta apresentada de **R$ 89.420,00 (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 05 de Abril de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66D4622E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 013/2019
CONTRATOS DE Nº 011/2019

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação, manutenção e ampliação de redes de esgoto na sede e nos distritos do Município, **conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**

. Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 003/2019**, comunica-se as a **CONTRATAÇÃO**, da seguinte maneira: **empresa Menor** Preço Por Item: **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Profiria Maria de Sousa nº89 centro Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.683.378/0001-77, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 690.409,60(seiscentos e noventa mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 25 de Março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2B900FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 015/2019
CONTRATOS DE Nº 017/2019 018/2019 019/2019 020/2019 021/2019 022/2019 023/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s) visando a aquisição de materiais gráficos para atendimento diário da demanda da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

. Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 011/2019**, comunica-se as **CONTRATAÇÕES**, da seguinte maneira: **empresa Menor** Preço Por Item: **PATRÍCIA SANTOS QUIRINO - ME**, com sede na Rua São Francisco, nº 578, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97**, referente aos **itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 20 e 22**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 24.226,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais), empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - EPP**, com sede na Av. Antônio de Barros Muniz, Nº 189, Bairro Centro, Araripina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.221/0001-46, referente aos **itens 02 e 17** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), empresa J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, Nº 38, Bairro Centro, Araripina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, referente ao **item 30** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), empresa IVAN FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rua dos Industriários, n° 21, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.903.094/0001-05,** referente aos **itens 05, 11, 12, 15, 19 e 21,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), empresa MARIA DOS ANJOS CAVALCANTI REIS DE FIGUEREDO - ME**, com sede na Rua São Francisco, n° 356, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.035/0001-70,** referente aos **itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 30.438,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais), empresa ANA VITÓRIA G PEREIRA - ME**, com sede na Rua Olímpio Angelim, n° 537, Bairro Centro, Lagoa Grande - PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.932.929/0001-30,** referente aos **itens 13, 14 e 16,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), empresa ART DESIGNER COMUNICACAO LTDA - ME**, com sede na Rua Bernardino Severo Alves, n° 139, Bairro Centro, Araripina - PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88,** referente ao **item 29,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Totalizando o valor de R$ 94.584,00 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 22 de Abril de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B49074A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / CPL/ SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 014/2019
CONTRATOS DE Nº 012/2019

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa buraco) na sede e nos distritos do Município, **conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**

. Após o processamento do **Pregão presencial de registro de preço Nº 004/2019**, comunica-se a **CONTRATAÇÃO**, da seguinte maneira: **empresa Menor** Preço Por Item: **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Profiria Maria de Sousa nº89 centro Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.683.378/0001-77, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$681.045,00(seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 25 de Março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCF81330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 50. Processo Licitatório Nº 01/2018. Pregão Presencial Nº 01/2018. Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. Contratada: Maria Clé Cordeiro Muniz da Silva 16923928400, CNPJ: 29.613.706/0001-00. Nova Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020.

Araripina, 06/03/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAA51C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo do Contrato Nº 24/2014. Processo Licitatório Nº 21/2014. Concorrência Nº 05/2014. Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, referente aos lotes I e III – construção da Escola Municipal José Clementino do Nascimento, localizada na Serra do Morais e a Escola Dr. Francisco de Alencar Lima, localizada na Rua José Saraiva Correia, Loteamento Raimundo Felix, Município de Araripina. Contratada: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.337.426/0001-23. Nova Vigência: 24/06/2019 a 20/03/2020.

Araripina, 24/06/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96B167F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 126
Publicado em 03 de Julho de 2019, ISSN 1677-7069.

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2362, Publicado em 02 de Julho de 2019 Codigo Identificador FB63D1B1.

ONDE SE LÊ:
(ID SIMEC: 1015606)

LEIA-SE:
(ID SIMEC: 1017689)

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,19 de Julho de 2019.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/ Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF92274A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇOS 01/2019019

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo Licitatório nº 04/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019 – CPL. Prestação de Serviços**.** contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com treinamento para os servidores municipais do departamento de RH da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA e a locação de software para administração de pessoal. Valor Máximo Global/Aceitável:R$ 38.133,33.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/08/2019 às 10:00h. (horário de Brasília). Sala de licitação, sita à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Bairro- São Cristóvão. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3821-1579 e (87) 3821-0290, e-mail: licitacaoaesa@gmail.com, no horário de 8::00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Arcoverde 19 de julho de 2019.

WAGNER BEZERRA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Bezerra Neves
Código Identificador:50B37C5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado R$ 70.050,00 (Setenta mil e cinquenta reais). Abertura: 02/08/2019, ás 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:513BC6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Parcelada de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim-pe e Suas Unidades Vinculadas, Conforme Itens e Especificações No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Especialty Nutrition Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 30.532.007/0001-15. Fernanda Silva de Assis Neves - CNPJ 21.510.857/0001-21. Moura & Melo Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 22.940.455/0001-20. Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 97.532.879/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 19 de Julho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:851BB989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2019

O Prefeito Municipal de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando parceria com o Governo do Estado de Pernambuco com o Programa Criança Alfabetizada na Secretaria Municipal de Educação de Betânia /PE;

Considerando a necessidade de Seleção Simplificada para composição de cadastro para coordenador e formador municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada;

Considerando a necessidade de uma comissão para coordenar, organizar o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Seleção Simplificada para composição de cadastro para coordenador e formador municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, a ser realizada no Município de Betânia, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Ficam nomeados os Servidores: Tereza Simone da Silva Flor, Núbia de Aguiar Magalhães, Sandra Moreno Barbosa da Silva, professoras, que acompanharão todos os atos inerentes ao Processo de Seleção Simplificada que esta Prefeitura realizará.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DEEA81AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2019

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Betânia/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área da Pré-Escola, Pré I e Pré II da Educação Infantil (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Betânia/PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação e carga horária exclusivamente na rede municipal, e com experiência em gestão pública e em coordenação de projetos e programas, comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovados pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, especificamente, na rede municipal e com experiência comprovada na função de formador.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo da Pré-Escola (Pré I e Pré II da Educação Infantil)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal**, com dedicação exclusiva** e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Educação (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.2.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.2.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.3 Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
3.2.4 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
3.2.5 Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.6 Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.8 Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Educação e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.9 Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.10 Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.2.11 Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.12 Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS PRÉ I E PRÉ II DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.2.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo da Pré Escola (Pré I e Pré II da Educação Infantil);
3.2.2Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.3 Pré I e Pré II da Educação Infantil
3.2.4 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
3.2.5 Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.6 Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.8 Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.9 Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.10 Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.2.11 Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.12 Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as

devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e **na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para os FORMADORES)** no de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**.	15 (QUINZE) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 2 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 3 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: **10 pontos** **FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO:** **Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 2 pontos** **De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos** **Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos** **FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** **Até 1 ano de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 2 pontos** **De 1 ano até 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 3 pontos** **Mais de 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 10 pontos**
2ª	Entrevista com o Candidato	20 (VINTE) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 4 pontos Capacidade de argumentação – 4 pontos Habilidade de Liderança – 4 pontos Conhecimento da rede de ensino – 4 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 4 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para **FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO e 1 vaga para FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO**.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 22 a 24 de julho de 2019, e poderão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Município de Betânia, situada a Rua Rufina Passos Jardim, das 08 às 13 horas; ou via e-mail, através do endereço eletrônico: seduc.betania18@gmail.com, mediante envio digitalizado dos documentos de forma legível.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes ou enviar o e-mail contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Currículum Vitae*
e) *Curriculum Lattes.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ), FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO ( ) OU FORMADOR DA PRÉ ESCOLA ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será criada comissão de seleção no Município, formada por servidores em exercício no Ente, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.
9.2. O candidato selecionado para a função de Coordenador ou Formador, em caso de desistência e/ou substituição, assim como no caso do encerramento do Programa Criança Alfabetizada, voltará a sua função de origem, sem perda de direitos adquiridos na carreira.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): de 22 a 24 de julho de 2019.
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 25 a 26 de julho de 2019.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 29 de julho de 2019.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 30 de julho de 2019.
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 31 de julho de 2019.

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 02 de agosto de 2019.
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 05 e 06 de agosto de 2019.
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 07 de agosto de 2019.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 08 de agosto de 2019.
10.2.5 Resultado final: 09 de agosto de 2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.

12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.5 O início das atividades para o COORDENADOR e FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO será no dia 12 de agosto de 2019.
12.6 O início das atividades para o FORMADOR DA PRÉ ESCOLA será em fevereiro de 2020.

Secretaria da Educação do Município de Betânia/PE, 19 de julho de 2019.

KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ
Secretária Municipal Educação de Betânia/PE

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B746817B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 153/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da servidora JOSEFA OTILIA DE FARIAS LIMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 084/2019**, no que concerne à fundamentação constitucional da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionaisa servidora JOSEFA OTILIA DE FARIAS LIMEIRA, portadora do RG nº 1812347, SDS, CPF nº 846.207.654-49, Efetiva, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO SA1-1C, Matrícula Funcional n.º 386, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 40%,nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EmendaConstitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, inciso I, II, III da Lei municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000005/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 18 de julho de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:F83B8AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de **01 (um)** veículo novo, tipo Micro-ônibus (**MARCOPOLO/SAN MARINO**), ano/modelo 2019/2019 ou posterior, para uso do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 021/2018, celebrado entre o

Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde – SES e o município de Bonito/PE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo V) do Edital. **Contratada: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, CEP.: 95.058-510, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS. **Contrato nº 086/2019**. **Valor: R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 012/2019. Processo Administrativo nº 026/2019. **Vigência:** até o dia **31/12/2019**, contada a partir da data de assinatura do Contrato**.**

BONITO, 18 DE JUNHO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:720C8860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20020/2019

A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Pregoeira informa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 2.0020/2019. Serviço. Tipo menor preço. contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 119 (cento e dezenove) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$32.130,00 com abertura prevista para as 11h00min do dia 30/07/2019, **FICA ADIADA PARA as11h00min do dia 31/07/2019.**

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:46CFC96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DV00005/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2019. Processo Nº: 0033/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste Município no dia 20/07/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$4.645,55.

Brejinho, 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7F9C49A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2019

Contrato Nº: 00033/2019. Processo Nº: 0033/2019. CPL. Dispensa Nº DV00005/2019. Serviço. Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste Município no dia 20/07/2019. DOTAÇÃO: 27 812 0005 2027 PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$4.645,55. Vigência: de 17/07/2019 a 17/09/2019.

Brejinho, 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:62D8E7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DV00005/2019

Processo Nº: 0033/2019. CPL. Dispensa Nº DV00005/2019. Serviço. Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste Município no dia 20/07/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ratificação em 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FF5389EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DV00006/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2019. Processo Nº: 0034/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste Município no dia 20/07/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$9.854,45.

Brejinho, 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:04CBF86F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2019

Contrato Nº: 00034/2019. Processo Nº: 0034/2019. CPL. Dispensa Nº DV00006/2019. Serviço. Contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste Município no dia 20/07/2019. DOTAÇÃO: 27 812 0005 2027 PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$9.854,45. Vigência: de 17/07/2019 a 17/09/2019.

Brejinho, 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A7547CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DV00006/2019

Processo Nº: 0034/2019. CPL. Dispensa Nº DV00006/2019. Serviço. Contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção no evento de inauguração de obras no Bairro Júlio Vilarim neste

Município no dia 20/07/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ratificação em 17/07/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:47B1A9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/ 2019

A Prefeita do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi designado na sentença judicial proferida no processo n.º 0000048-06.2017.8.17.0780,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Menezes Valadares**, portador da identidade n.º 618.658 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF n.º 079.733.574-91, titular do **cargo efetivo de Agente Administrativo I, PA-3**, matrícula n.º 5424, o qual estava cedido para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988.

O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.º 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2.015, data-limite para a permanência do servidor no cargo efetivo.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 19 de julho de 2019.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988, concedida em favor do servidor público municipal, **Sr. José Menezes Valadares**, portador da identidade n.º 618.658 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF n.º 079.733.574-91, titular do **cargo efetivo de Agente Administrativo I, PA-3**, matrícula n.º 5424, o qual estava cedido para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em valor mensal de *R$ 470,95 (quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos),* ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Cálculo do valor de Aposentadoria a Receber:

Última remuneração de contribuição do servidor.....R$ 788,00
Média de 80% das maiores remunerações de contribuições.....R$ 789,23
Valor proporcional calculado à base de (7.635/12.775 x 788,00).....R$ 470,95
Proventos .....R$ 470,95

Ressalte-se que ao valor do Benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente à época.

Brejinho, 19 de julho de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Secretaria Adjunta do RH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 005/2019, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Menezes Valadares**, portador da identidade n.º 618.658 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF n.º 079.733.574-91, titular do **cargo efetivo de Agente Administrativo I, PA-3**, matrícula n.º 5424, o qual estava cedido para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/07/2019, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2.015.

Brejinho, 19 de julho de 2019.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:81DEC070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 /2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2018 - PMBA – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 – PMBA, OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de licitação – CPL e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital. **Contratada**: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ: 22.034.589/0001-81 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2019, com vigência prevista até 30 de abril de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:B84E85CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 DO PROCESSO LICITATORIO – 005/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Buenos Aires, conforme especificações contidas nos Anexos II, VI e VII do Edital. **Contratada**: **cr ambiental eireli**, CNPJ: 24.217.944/0001-83 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2019, com vigência prevista até 01 de julho de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E117BEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 153/2019

Ementa: Demitir o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 471/2019 – SEARH de 25/06/2019 e conclusão de Inquérito Administrativo Portaria 041/2018 de 05/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a Sr.ª **JOSÉ AGOSTINHO DE ANDRADE FILHO**, matrícula **nº 032.620,** do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos- SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:257A3EE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 005/ 2019.

Referências: -PLS nº 021/2019 de 17/06/2019, protocolado junto ao Poder Executivo em 01/07/2019. -MV nº 005/2019, de 05/07/2019, com veto total ao Projeto de Lei n° 021/2019, de autoria da vereadora Josefa Gomes da Silva

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2019.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 021/2019,** de 17/06/2019.

O projeto em questão, que ***"Denomina a praça Antônio Luiz Gomes localizada na rua AZ, no bairro da Vila Santo Inácio, neste Município."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria da Vereadora **Josefa Gomes da Silva**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1616/2019, expedido por essa Casa Legislativa em 17/06/2019 e recepcionado neste Poder Executivo em 01/07/2019.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 021/2019

Projeto de Lei à Sanção nº 021/2019

Ementa: *Denomina a praça Antônio Luiz Gomes localizada na rua AZ, no bairro da Vila Santo Inácio, neste Município*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Dá nome a Praça da rua AZ em Santo Inácio, denominando de Praça Antônio Luiz Gomes, no nosso Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando da inexistência de Praça localizada na dimensão do Loteamento Santo Inacio, conforme informação do Cadastro Imobiliário, fotos e planta do logradoro em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F44B0147

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 004/ 2019

Referências: -PLS nº 015/2019 de 04/06/2019, protocolado junto ao Poder Executivo em 01/07/2019. -MV nº 004/2019, de 05/07/2019, com veto total ao Projeto de Lei n° 015/2019, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2019.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 015/2019,** de 04/06/2019.

O projeto em questão, que ***"Denomina de rua Diácono João José Campelo, a rua 07, em Santo Estevão, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho- PE."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Mário Anderson da Silva Barreto**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1422/2019, expedido por essa Casa Legislativa em 04/06/2019 e recepcionado neste Poder Executivo em 01/07/2019.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 015/2019

Projeto de Lei à Sanção nº 015/2019

Ementa: *Denomina de rua Diácono João José Campelo, a rua 07, em Santo Estevão, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE.*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de rua Diácono João José Campelo, a rua 07, em Santo Estevão, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o referido projeto estava incorreto, pois precisaria informar a localidade, por existir a rua 7 na Nova Ponte, em Nova Morada e no Engenho Ilha, sendo necessária, portanto, a definição de qual rua se refere. Conforme consta na CI n° 059/19 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C52F1838

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 067/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de junho de 2019 data do óbito, a ANA MARIA DE LIRA VASCONCELOS, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado JOSÉ CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS, que ocupava o cargo de Pedreiro, nível único, matrícula nº. 32.308, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9382140

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 068/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de maio de 2019 data do óbito, a JOSAFÁ COSTA DA SILVA, cônjuge**,** beneficiário da ex- segurada SONIA MARIA MANSO LINS, que ocupava o cargo de Professora II, nível 1, Faixa NLP 1, matrícula nº. 446, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D86B81D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 069/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de junho de 2019 data do óbito, a LUIZ LEAL DA SILVA, cônjuge**,** beneficiário da ex-segurada MARIA SONIA CANDIDO LEAL DA SILVA, que ocupava o cargo de Professora I, nível 3, Faixa NEP 7, matrícula nº. 4199, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Cabo de *Santo Agostinho, 19 de julho de 2019.*

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF3ECB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SEMA/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento das Propostas de Preços - envelopes nº **3** – Iniciada a sessão, a 1ª Comissão Permanente de Licitação passa a apreciação do Parecer enviado a esta CPL através da Comunicação Interna nº 121/19, recebida em 18/07/2019, emitida pela Comissão Técnica da Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA) composta por Edilson da Costa Tavares Júnior – Superintendente de Planejamento e Projetos, mat. Nº 043142; Cybelle Coelho de Araújo – Assessora Técnica da SMPMA, mat. Nº 045645 e Roseane Marques de Souza - Gerente de Licenciamento Ambiental, mat. Nº 044877, a qual analisou e pontuou conforme os critérios editalícios, apresentando o seguinte resultado: **Empresas classificadas**: Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA., Engeconsult Consultores Técnicos LTDA. , Consórcio Incibra B & B Engenharia LTDA., DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP., MJ Engenharia Ltda., Fral Consultoria LTDA., Serenco Serviços de Engenharia Consultoria LTDA. e Envex Engenharia Consultoria SS LTDA-EPP. **Empresas desclassificadas**: Não houve. Seguindo com os tramites legais, a 1ª Comissão Permanente de Licitação, baseada no Parecer acima mencionado, declara a empresa **Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria LTDA.** VENCEDORA do certame por ter atingido a maior pontuação dentre as demais empresas participantes, onde fora aplicado o critério de julgamento de Técnica e Preço, que resultou no percentual de **95,75%** e valor global de R$ **768.105,01.** A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado final do julgamento das Propostas de Preços no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal, para posterior Homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E865B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 150/2019- **Processo Licitatório**: **033/FMS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose, através da Secretaria Municipal de Saúde.- **Valor Máximo Aceitável**: 1.248.800,00(um milhão duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 22/07/2019 às 09h00min, até o dia 02/08/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/08/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2019 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D95E0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 001/FMDDCA/2019. **Processo Administrativo** nº 236/2019. **Processo Licitatório** nº. 001/ FMDDCA /2019 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Doutor Washington Luiz, nº 81, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-440, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar - Centro, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Sr. Lamartine Leite de Andrade, CPF/MF sob o n° 024.547.004-25. **Valor Total**: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Julho de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:201ADB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 2.000 (dois mil) kits de auxílio natalidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados as gestantes que residem neste município durante o período de 12 meses, de acordo com o atendimento a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010. Empresa vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, com o valor de R$124,48 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) por Kit, totalizando o valor global de R$248.960,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), para o total de 2.000 kits de auxílio natalidade.

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:41F18787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Resultado Lote I - Processo Licitatório Nº 001/2019 – Pregão Eletrônico Nº 001/2019, que circulou no dia 19/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2375, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2019 . FMAS – Pregão Eletrônico Nº 001/2019. FMAS,COMPRAS. Registro de preços para aquisição para utilitário de passeio do tipo van/minibus e veículo tipo camioneta pick-up, novos, zero quilômetro e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas no Município de Camaragibe – PE. LOTE I - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, MÍNIMO 4 LUGARES, CABINE DUPLA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, MÍNIMO 3 PORTAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA IGUAL OU SUPERIOR A 300 LITROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 120CV AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEICULO, REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE, ASSISTENCIA TECNICA DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMPRESA VENCEDORA PARA O LOTE I – GAMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 06.213.517/0001-45. Valor Unitário R$ 71.616,66 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), Valor Global de R$ 214.850,00 (Duzentos e Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**.Onde se lê: JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR. Pregoeiro Oficial, Leia-se: GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial.** Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítio www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 19/07/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8A596167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2019 – Processo nº 042/2019 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: BANDA FORRÓ VUMBORA; JM PUXADO; BATISTA LIMA; DIEGO GALÃ; BANDA FULÔ DE MANDACARU; MUSA; WALLAS ARRAIS; e DORGIVAL DANTAS; durante a programação das festividades do João Pedro 2019, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de julho do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ 06.350.303/0001-10 – Valor: R$ 30.000,00; JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 33.177.519/0001-07 – Valor: R$ 35.000,00; BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 27.996.366/0001-19 – Valor: R$ 40.000,00; PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 07.526.898/0001-85 – Valor: R$ 50.000.00; DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 26.101.017/0001-29 – Valor: R$ 50.000,00; J R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 11.553.082/0001-18 – Valor: R$ 50.000,00; R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA – CNPJ 11.500.817/0001-45 – Valor: R$ 35.000,00; e TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI – CNPJ 13.091.140/0001-64 – Valor: R$ 60.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 15 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D47AB3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuínas para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 300.966,00. Data e Local da sessão de abertura: 02.08.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de julho de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8BA5E741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 003/2019. CPL. Inexigibilidade nº 02/2019. Serviços. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de próteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular / prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial, conforme tabela SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 135.000,00. Período de Recebimento de documentos: **23/07/2019 à 01/08/2019, das 08:00h às 13:00h**.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 19/07/2019.

CLEBER RICARDO STAMM GEWHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:827E4878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO Nº 018/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
CONTRATO Nº 068/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 068/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO ADÍLIO MENDES DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 068/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 018/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 068/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 068/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de JULHO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:360D2DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 069/2019

PROCESSO Nº 018/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
CONTRATO Nº 069/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 069/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO** JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 069/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 018/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 069/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 069/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de JULHO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8070708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO Nº 030/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
CONTRATO Nº 071/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 071/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA ADILSON QUEIROZ LACERDA 04572017468.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 071/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 030/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 071/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 362
PROGRAMA: 1041
AÇÃO: 2.8
DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 071/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de JULHO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2763BBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 035/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2019

*Processo Nº: **035/2019** - Inexigibilidade nº. **013/2019** - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **contratação direta da empresa:*** **MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI *de CNPJ Nº* 19.960.826/0001-20,** com sede na Rua Elias Modesto Martins, nº 35, centro, CEP Nº 56.280-000 - Araripina PE***, para a execução dos Serviços de apresentação artística da*** **BANDA MOLECA 100 VERGONHA,** durante a **TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2019, NO POVOADO DE ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2019 -** *Valor Máximo Aceitável:* **R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** *– Comunica - se a **Ratificação** do objeto em favor da Empresa* **MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.960.826/0001-20**, com sede na Rua Elias Modesto Martins, nº 35, centro, CEP Nº 56.280-000 - Araripina PE. *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 19 de julho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EB78BE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO DE FORMA PARCELADA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: COMERCIAL ROJÃO LTDA, CNPJ 40.840.803/0001-79, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 3.419.700,00. Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 19/07/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2667C3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ N°**13.611.287/0001-38**, na pessoa do Sr,**João Victor de Figuerêdo Oliveira**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 015/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Municípiode Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A9AFF465

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita sob o CNPJ N° **08.980.197/0001-84**, na pessoa do Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 014/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6345BE0D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° **26.889.181/0001-42**, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pereira da Silva**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 016/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A248896F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ N° **15.114.641/0001-44**, na pessoa do Sr. **César Augusto Diles dos Santos**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 017/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0BFBE74F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° **04.473.960/0001-20**, na pessoa do Sr. **Daniel Clemente dos Santos**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 018/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:11FB07F3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo, **CONVOCA** a Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** , inscrita sob o CNPJ N° **11.957.607/0001-80**, na pessoa do Sr. **Andreyson Soares Nascimento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços N° 019/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três)**

dias úteis a partir da convocação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CB32A491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Chã Grande/PE, através de seu Pregoeiro, comunica que após a adoção das diligências necessárias, em razão do descumprimento do Edital, subitem **6.3.2 alínea "b"**, por parte da licitante vencedora **DANILO S DA SILVA ROCCO ME, CNPJ Nº 20.916.073/0001-35**, mesmo após o envio de e-mail para a referida empresa solicitando a apresentação do documento necessário e, por fim após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco reiterando o pedido de explicações acerca do descumprimento do instrumento convocatório, contudo sem resultado até o momento. Nos moldes do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 fica a referida empresa suspensa pelo prazo de **02 (dois) anos** do direito de licitar com este Município e demais Órgãos da Administração em razão da ausência de justificativa mormente ao descumprimento do Edital ao sagrar-se vencedora do certame.
Na mesma oportunidade, nos moldes do Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93 fica desde já aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso por parte da empresa, caso queira.

Chã Grande/PE, 19 de julho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F0FA8AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 008/2019**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **GLOBAL HOUSE EIRELI ME**, **(item 06** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI)**; **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, **(itens 03, 19** e **34** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI)**; **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, **(itens 02, 04, 05, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 27** e **29** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI**; **item 38** da **COTA PRINCIPAL** e do **item 41** da **COTA RESERVADA)**; **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, **(itens 08, 30** e **35** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI**; **item 36** da **COTA PRINCIPAL** e do **item 39** da **COTA RESERVADA)**; **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, **(itens 01, 07, 09, 11** e **32** da **COTA EXCLUSIVA ME)** e **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, **(itens 10, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 31** e **33** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI**; **item 37** da **COTA PRINCIPAL** e do **item 40** da **COTA RESERVADA)**.

Chã Grande-PE, 19 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:14362373

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 025/2019** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Acessórios e Instrumentos Musicais destinados as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 220.015,88. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/07/2019** as **07h00min**, até o dia **01/08/2019** as **13h00min**. **Abertura das Propostas: 02/08/2019** as **08h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/08/2019** as **10h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 18 de julho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A5491AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS - PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: **Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE, com os serviços de Motorista, manutenção e abastecimentos por conta da licitante contratada.** CONTRATO Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 CONTRATADO: **ANVEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME** - CNPJ 23.849.459/0001-60. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 492.348,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais.),** data da assinatura: 17/04/2019.

Cortês/PE, 19 de Julho de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:69290E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS - PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, vetores e limpeza visando a conservação em: (desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, controle de vetores e endemias, profilaxia e controle, nebulização e campina química) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 002/2019 CONTRATADO: **C.F DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA** - CNPJ 14.133.443/0001-65 O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 141.790,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos reais e noventa e seis centavos),** data da assinatura: 05/06/2019.

Cortês/PE, 19 de Julho de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C423CFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS - PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2019 – CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para coordenar, executar e acompanhar o II Seminário Municipal de Educação Básica do Município de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 004/2019 – CONVITE Nº 001/2019 CONTRATADO: **GERIR PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO** - CNPJ 04.428.939/0001-02. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 116.665,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),** data da assinatura: 22/02/2019.

Cortês/PE, 19 de Julho de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C8B7137D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS - PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Programas Mais Educação, Creche e Pré-Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo 2019 do Município de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO P. Nº 001/2019 CONTRATADO: **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA** - CNPJ 18.244.415/0001-76. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 870.658,00 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais),** data da assinatura: 11/03/2019.

Cortês/PE, 19 de Julho de 2019.

MARIA ROZIVÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:3520D3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso público, objeto do Edital 01/2017 TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS conforme descritivo abaixo relacionado, com vistas a comparecerem à sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP: 55460-000, no horário de 8:00h às 13:00h, munidos de documentos previstos na norma editalícia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta convocação ou ciência formal da mesma.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

01– AGENTE DE TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
31º	JOSE ALEXSANDRO DE ARRUDA ***PCD**	170462

02 – AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
2º	ALISON ANTONIO DA SILVA	165960

03 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
2º	ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA	231490

04 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
11º	JOE MANOEL DA SILVA JUNIOR	163874
12º	ROSIVALDO ARAÚJO DA SILVA	197579

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:4EF6EEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CUPIRA - PE

EDITAL Nº 04/2019 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº01/2019 do CMDCA, torna público, a homologação preliminar das inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar do município de Cupira/PE (Quadriênio 2020-2023).
Nos termos do anexo I, do Edital nº01, cabendo recurso à Plenária do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do presente Edital.

1- Willibaldo Alves da Silva;
2- Emerson André da Silva;
3- José Antonio da Silva;
4- Adeildo José dos Santos;
5- Rondiléia Tertulina dos Santos Guilherme;
6- José Helio Ferreira da Silva Junior;
7- José Chirlandio da Silva;
8- Maria Conceição dos Santos;
9- João Batista da Silva;
10- Adeilson Argemiro do Espirito Santo;
11- Gerson Francisco de Amorim;
12- Danilo de Albuquerque Ramos;
13- Maria Christiane Nascimento de Melo Dias;
14- Josenilda Maria da Silva;
15- Ítalo Espíndola Nascimento Silva;
16- Juliana Maria da Silva Deó;
17- José Andreilson da Silva;
18- Gustavo Bezerra de Souza;
19- Janaina da Conceição Barreto;
20- Josebson Alves da Silva;
2 21- Maria Suellayne Silva Rocha;

EDNEIDE ALVES DA SILVA
A Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:58367657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, conforme proposta SISMOB de n° 10298.546001/18-004, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21, pelo valor de R$639.085,22.

Custodia, 17/07/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BE2C99D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2019. Processo Nº: 009/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, conforme proposta SISMOB de n° 10298.546001/18-004. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Custodia: 02 - Fundo Municipal de Saúde de Custódia Unidade Orçamentaria: 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.1001.1.505 - Construção, Reforma e/ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . Contratado: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor R$639.085,22. Vigência: de 18/07/2019 a 18/01/2020.

Custodia, 18/07/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34EADCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0854/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA EDUARDA SILVA DE CARVALHO**, portadora do RG Nº **6.685.849 SDS/PE** e do CPF Nº **081.732.514-01**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 13 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:21A19F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0855/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ MAURÍCIO CASSIMIRO DE SOUSA JÚNIOR**, portador do RG Nº **7.983.197 SDS/PE** e do CPF Nº **065.476.544-86**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 13 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A5E54E93

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na **PORTARIA Nº 0135/2019**, de 02 de janeiro de 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **30/05/2019. Edição 2341,**

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de janeiro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de janeiro de 2019.

Passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 19 de julho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E6D761C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0993/2019/PME

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE LIRA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 04/2019 e o processo 04/2019 de parecer favorável a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima de Lira, expede a presente Portaria:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima de Lira, na Rua Travessa São José, 188, Alto do Sacrifício, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:578330C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0994/2019/PME

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA IZABEL DE LIMA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 04/2019 e o processo 04/2019 de parecer favorável a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Izabel de Lima, expede a presente Portaria:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Izabel de Lima, na Rua Nova, S/N, Frexeiras, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará

pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E750B4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00043/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019.

Processo Nº: 00043/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Feira Nova. Tendo como òrgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Feira Nova. Valor: R$108.540,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2019 às 10:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/07/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:59355B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PROCESSO Nº 012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Processo nº 012/2019. CPL. Pregão Presencial nº 006/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA, cujos trabalhos foram iniciados na sala de reunião no Auditório da Secretaria de Ação Social, deste município, ás 09h00min do dia 12/07/2019, com abertura dos envelope de proposta de preços. Os trabalhos foram concluídos às 14h00min do dia 19/07/2017, em sessão de divulgação da avaliação da proposta de preços. Devido a ausência das empresas para desenvolvimento e conclusão da etapa de lances do presente certame, vimos informar que foram classificadas todas as propostas das licitantes credenciadas, bem como remarca para o dia 25/07/2017 às 11h00 na sala de reunião no Auditório da Secretaria de Ação Social para continuidade da sessão.
Empresas classificadas: Formato Construções e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 23.078.648/0001-86; C & C Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 21.482.226/0001-46; Construtora Matias Silva Ltda - ME, CNPJ: 07.279.603/0001-13 e Construtora Marferrei Ltda - EPP, CNPJ: 03.420.484/0001-16.

Frei Miguelinho, 19 de julho de 2019.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C94008EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0154/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

EMENTA – Determina o expediente e período de recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a conclusão do semestre letivo 2019.1 para todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a 29ª (vigésima nona) edição do Festival de Inverno de Garanhuns a acontecer no período de 18 a 27 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o planejamento acadêmico e administrativo a ser vivenciado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2019.

R E S O L V E

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de 22 a 26 de julho de 2019, com exceção do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa que realizará atendimento aos discentes nos dias 23 e 25 de julho de 2019, das 09:00 as 14:00 horas.

Art. 2º - Excepcionalmente no dia 19 de julho do corrente ano, o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns será até as 12:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho ao horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Protocolo fará atendimento no dia 23 de julho de 2019, no horário das 09:00 as 14:00, em virtude do período de inscrições disposto no Edital de Monitoria Técnica 2019.2 publicado no site da Instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10CFCCF8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0153/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Nádison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2,** Professor e designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 0242/2018 de 12 de dezembro de 2018, que atribui a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa a responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00206F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 006/2019

EMENTA: ATO ORDINATÓRIO; INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; NOMEAÇÃO DE COMISSÃO; REQUISIÇÃO DE PARECER DO SETOR FINANCEIRO SEDUC; REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO; CONFISSÃO DE DÍVIDA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO através de sua secretária **ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, e os instrumentos de oportunidade e conveniência do qual dispõe o poder público,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo para apurar a existência de dívida decorrente de locação de imóvel, pelo qual funcionava a Escola Municipal Maria Tavares, situado na Av. Sátiro Ivo, nº 1008, Magano, Garanhuns/PE e,
CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2019 foram detectados problemas estruturais no referido prédio, onde a Gerência Regional de Educação - GRE atestou e recomendou que fossem efetuados reparos na edificação daquele imóvel e,
CONSIDERANDO que a par disso a Secretaria de Educação realizou o contrato n° 020/2019 para sediar a Unidade Escolar Maria Tavares, portanto, o contrato n° 070/2018 perdeu a finalidade, e assim fora rescindido e,
CONSIDERANDO que após o período rescisório tornou-se necessário um período complementar, exercendo posse sobre o imóvel para realização de manutenção para entrega das chaves, ao locador, período compreendido entre o mês de abril e até o dia 10 (dez) de maio e,
CONSIDERANDO que o Locador do imóvel solicitou o pagamento de valores referente ao tempo excedente em que o Poder Público ficou em posse do bem imóvel e,
RESOLVE:
Art.1° - Instaurar procedimento administrativo que vise apurar possível existência de débito decorrente da relação contratual originada por meio do contrato 070/2018.
Art.2° - Para tanto, fica designada a Comissão Especial composta por 03 (três) Servidores Públicos deste Município de Garanhuns/PE, sob a presidência do primeiro, para analisar e apurar a veracidade e autenticidade do requerimento de pagamento, são eles:
I – Alice Mayanna da Silva Vieira – Gerente de Divisão de Convênios e Contratos – Matrícula n°12.623;
II –Matheus Rodrigo de Melo Lima – Assistente Administrativo – Matrícula n°13.382;
III – Solanea Jessica Reino e Queiroz – Técnico em Engenharia – Matrícula n°13.555;
§1° - A comissão analisará os documentos constitutivos do procedimento administrativo, e ao final expedirá relatório atestando a veracidade dos fatos.
Art.3° - Após o relatório saneador da Comissão supracitada, o procedimento será encaminhado ao setor financeiro da Secretaria de Educação de Garanhuns, para que seja analisada a disponibilidade de rubrica orçamentária.
Art.4° - Em seguida os autos serão enviados a Secretaria de Assuntos Jurídicos deste município, para que profira parecer jurídico informando legalidade e lisura dos atos.
Art.5° - Cumprido todos os atos acima informados, a Secretaria de Educação, por meio de sua secretária **ELIANE SIMÕES SILVA VILAR,** emitirá decisão administrativa atestando a existência da possível dívida.
Art.6° - Caso, ao final, seja ratificada a dívida outrora informada, será emitido ordem de pagamento dos valores constatados, endereçado ao Departamento de Contabilidade.
Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Garanhuns, em 18 de julho de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D5DB7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007/2019

EMENTA: ATO ADMINISTRATIVO; HORÁRIO ESPECIAL; RECESSO ESCOLAR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO através de sua secretária **ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, e os instrumentos de oportunidade e conveniência do qual dispõe o poder público,

CONSIDERANDO que durante o período de 22 a 26 de julho a Secretaria de Educação concede recesso as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e,
CONSIDERANDO que o pessoal administrativo das Escolas e do Gabinete da secretária não gozam do recesso escolar, uma vez que esse lapso temporal é direcionado precipuamente aos docente e discentes e,
CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns passa por período festivo multicultural,
RESOLVE:

Art.1° - Designar horário especial de trabalho aos Servidores Públicos administrativos que não gozam de recesso escolar.
Art.2° - O horário especial laboral é de 09:00 (nove horas) da manhã as 14:00 (quatorze horas) da tarde.
Art.3° - O horário especial referido no artigo anterior terá validade do dia 22 a 26 de julho de 2019.
Art.4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Garanhuns, em 19 de julho de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1428AECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019 - FMS.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2019 - FMS.
CONTRATO Nº: 013/2019 - FMS.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 21.921.643/0001-48.
VALOR GLOBAL: R$ 254.756,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 11/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de julho de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0B502CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS) Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS) Nº 001/2019

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati,** torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, **a partir do dia 22 de julho de 2019,** permanecendo abertas as inscrições **pelo período de 12 (doze) meses,** para o **cadastramento de profissionais de saúde**, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati..

- **Chamada Pública** nº 001/2019 - **FMS.**
- **Finalidade:** Plantões Avulsos

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a execução de plantões avulsos, sem vínculo empregatício com a Municipalidade, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 436, de 10 de agosto de 2017.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 19 de julho de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1711A374

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2019.
CONTRATO Nº: 015/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Construção de uma Praça no Povoado de Santa Rosa no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
.
CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 21.921.643/0001-48.
VALOR GLOBAL: R$ 202.523,14 (duzentos e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 11/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:82F3250A

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2019.
CONTRATO Nº: 016/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça na sede do município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 21.921.643/0001-48.
VALOR GLOBAL: R$ 34.078,50 (trinta e quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 11/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FA20C25E

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2019.
CONTRATO Nº: 017/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça no povoado de Santa Rosa no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 21.921.643/0001-48.
VALOR GLOBAL: R$ 30.231,43 (trinta mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 11/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:ABCC3734

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2019.
CONTRATO Nº: 018/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para revitalização dos canteiros centrais da Av. Sete de Setembro e da Praça São Paulo na sede do município de Iati, com recursos do FEM 2**,** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 21.921.643/0001-48.
VALOR GLOBAL: R$ 138.817,39 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 11/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2D7EF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2019. Através da **DISPENSA Nº 001/2019** e do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.** Solicitado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES, PECUARISTAS, AQUICULTORES, E AMBIENTALISTAS DO ESTADO DE PE**, inscrita no CNPJ: 14.022.062/0001-09. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 2.064, 2.059, 2.063, 2.061, 2.062, 2.060, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: 02.122. **Valor do contrato: R$ 651.654,40 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência de 12 (doze) meses, á partir da data da assinatura do contrato em 19 de março de 2019.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:851BD39D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 074/2019 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2019 - INEXIGIBILIDADE. Conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019, INEXIGIBILIDADE N° 018/2019.** Objeto: Contratação da atração artística **BANDA É MASSA**, através da Empresa **C.C. PAES BARRETO EIRELI**, para apresentação no dia 15 de junho de 2019, durante a abertura do Circuito Junino – Festa de Santo Antônio no município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **Dotação orçamentária:** Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 01.001. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE**.** Contratada: C.C. PAES BARRETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.486.144/0001-56. Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. Valor do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Vigência á partir da data da sua assinatura em 17/05/2019, até 17/07/2019.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:489C85DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 044/2019 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO-SAÚDE
CONTRATO Nº 044/2019. Conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Contratada: **RC COMERCIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº **03.259.614/0001-80. Valor do contrato: R$ 173.822,50 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:** Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 10300250182.155, Natureza da Despesa: 33.90.39: Fonte: 02.771. **Vigência:** até 06 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:AC28F722

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 016/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designa o servidor **, Claudiane Alves de Oliveira**, como Presidente da Comissão Especial de Licitação, responsável pelo Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, cujo o objeto é: **contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação da praça da bíblia e da praça da av. duarte coelho do campo murado, município de Igarassu/PE**; e o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite, cujo o objeto é: **Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos onde são eles: Audiencias públicas e do Plano Plurianual 2018-2021 execução e acompanhamento da mesma, elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, junto com a preparação de relatórios paciais e relatório final. Conferência Municipal de Assistência Social promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional, onde contamos com a organização do evento, com serviços de alimentação e apoio logístico, locação de espaço físico climatizado e decorado, com sonorização ambiente, serviço de recepção, coffe break e almoço e equipe técnica para realização de palestras, falicitção para grupos de trabalho e elaboração de relatório final. E a realização de Palestras e Oficinas para os Lideres Comunitários**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Ana Paula de Souza Andrade, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 19 de julho de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6A7DAF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

OBJETO: contratação de empresa para realizar exames de ultrassonografia a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05.**CONTRATADA:** FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ:26.469.032/0001-24 **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2019 a 01 de junho o de 2019. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil, cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 008/2019 – Dispensa nº 001/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65553BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 00019/2019
Pregão Presencial n.º. 00015/2019
Objeto: Esclarecimentos sobre a licitação acima indicada.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Presencial acima identificado:

- Primeiro Item: "*Em relação aos subitens "a" e "h" do item 9.3.1 do Edital: "Certificado da Licença Sanitária; Alvará expedido pela vigilância Sanitária da sede da licitante".*
Resposta: O Certificado de Licença Sanitária exigido no Item 9.3.1.a) é o previsto na resolução RDC 222/2018. Por sua vez o Alvará exigido no Item 9.3.1.h) é o expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde a Licitante possui a sua atividade operacional.

- Segundo Item: *"Da revogação da RDC 306 pela RDC 222, de 22 de março de 2018".*
Resposta: A menção a Resolução RDC 306 ao invés da Resolução 222 é mero erro material, absolutamente sanável, até porque, pela técnica geral de revogação prevista na l.i.n.d.b. a norma posterior que trata inteiramente da matéria substitui a anterior. Desse modo, onde se lê Resolução RDC 306 no Edital leia-se:
"Resolução RDC 222/18".

- Terceiro Item: *"Questionamento sobre documentos (Licenças Operacionais) de matriz e filial".*
Resposta: O que tem que ficar determinado é quem participará efetivamente do certame, a matriz ou a filial, portanto a documentação a ser apresentada deverá relacionar-se com a participante do certame.
- Quarto Item: *"Em relação aos subitens "c" e "e" do Item 9.3.1 do Edital: "....Caso a licença de operação para tratamento de resíduos de saúde do grupo A e E..., deverá apresentar carta de anuência.....; Caso a licença de operação para tratamento de resíduos de saúde do grupo B...., deverá apresentar carta de anuência.....".*
Resposta: A subcontratação só será permitida para deposição final dos resíduos, quando se exigirá a comprovação de anuência do responsável pelo aterro sanitário a ser utilizado pela empresa contratada.

Considerando o teor das respostas comunicamos que o Edital do Pregão Presencial pode ser obtido no Site com endereço http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/330, ou ainda pelo e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br, com a Sessão Pública no dia 29/07/2019, às 09h00min.

Itapetim (PE), em 19 de julho do ano de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:521F0820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Ausência Apresentação das Amostras

Processo Licitatório nº 018/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

O Pregoeiro do Município de Jataúba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com esteio nas disposições editalícias, considerando a ausência de comparecimento da empresa **SM Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ nº 28.442.118/0001-99, vencedora dos itens **01, 05, 15 e 29** do Pregão Presencial nº 007/2019, para apresentar as amostras dos produtos ao crivo da Comissão de Pregão e da Nutricionista, descumprindo por via reflexa as disposições cogentes traçadas no item 4 e subitens do instrumento convocatório, vem à pública declarar a desclassificação superveniente da mesma, sobretudo a ratificação da ausência intencional, levada a efeito através de contato telefônico.
Outrossim, tendo em vista a realidade administrativo-processual posta, determino a intimação da(s) licitante(s) segundo melhor classificadas, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação desta ato, comparecer à sede da CPL para apresentação das amostras dos produtos cotados, nos termos dos itens 4.1 a 4.6 do Edital, sob pena de perda do direito de sucessão e consequente desclassificação, com convocação do próximo licitante.

Fica intimada para APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AFETAS AOS ITENS 01 E 15, a empresa:

1. Maria Cláudia de Oliveira, CNPJ nº 26.463.949/0001-11.

Fica intimada para APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AFETAS AOS ITENS 05 E 29, a empresa:

2. Santa Maria Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 19.253.218/0001-86.

Autue-se, registre-se, e publique-se.

Jataúba (PE), 19 de julho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A3A79F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A publicação do Julgamento de Proposta de Preço, veiculada na edição do dia 19/07/2019, constante na página 44, refere-se ao Processo Licitatório nº 007/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019.

João Alfredo, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A012B932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICIATÓRIO N° 11/2019 ATA DE HABILITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucati, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de dos membros, que são: Helton Cordeiro de Farias da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva - Secretário da CPL e José Jilvan da Silva, Relator da CPL, para abertura dos envelopes referente ao Processo Licitatório nº 11/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e requalificação na Unidade Básica de Saúde – UBS, na vila neves deste município. No recinto encontram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes: Diego Joaquim da Costa Marques, representante da empresa DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 17.459.533/0001-39, Almir Balbino as Silva Junior, Sócio da empresa, BALBINO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS CIA LTDA, CNPJ n° 25.250.270/0001-81, Paula Daniele da Silva Severo, representante da empresa, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.736.637/0001-01, Mauricio Ferreira da Silva, proprietário da empresa, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ n° 32.219.949/0001-73, já a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 29.505.771/0001-12, apenas protocolou suas documentações e proposta no setor de protocolo desta prefeitura no dia 16/07/2019. Em seguida dando continuidade aos trabalhos o Presidente da CPL, recolhe os credenciamentos e pede para todos os rubricarem e analisarem, depois disso é verificado por todos que estão conforme edital, deste modo, estão credenciados. Em seguida são abertos os envelopes referente à habilitação e o senhor presidente pede para que todos rubriquem e analisem, depois de feito a comissão de licitação analisou, como também fez as autenticidades das certidões e após deste feito é verificado o seguinte: A empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ n° 32.219.949/0001-73, não apresentou a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do Licitante, como também não apresentou os índices do balanço patrimonial, deste modo descumpriu com o edital do referido certame, sendo assim a mesma é declarada inabilitada. As demais empresas apresentaram todas as documentações conforme edital, portanto são declaradas habilitadas. Como não estão todos os licitantes presentes, como também foi uma empresa inabilitada, sendo assim de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação para interposição de recurso, caso não havendo manifestação de recurso fica designado para o próximo dia 30/07/2019 ás 09:30h a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Então o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu José Jilvan da Silva - Relator da CPL, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes.

Jucati, 19 de Julho de 2019.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4008CD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

ONDE LÊ-SE: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga informa as empresas HABILITADAS: MACRO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.737.308/0001-75; CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - CNPJ: 07.279.603/0001-13; V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 23.431.088/0001-00; INABILITADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 32.406.653/0001-61; **LEIA-SE:** O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga informa as empresas HABILITADAS: MACRO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.737.308/0001-75; CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - CNPJ: 07.279.603/0001-13; INABILITADAS: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 32.406.653/0001-61, V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 23.431.088/0001- 00. Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Processo Licitatório Nº 006/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONCLUSÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA NA RUA DA SAUDADE, S/N - CENTRO - LAGOA DE ITAENGA. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE. Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga-PE, 19 de julho de 2019.

FÁBIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:6F6D726B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 025/2019, **modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2019**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos **à reforma da Capela do Cemitério Municipal,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com abertura efetuada em 17/07/2019, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**SOLUSTER–SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP por ter ofertado o menor VALOR GLOBAL do certame** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 19 de julho de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:B166771E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 004/2019. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para**Locação de terreno Localizado as margens da BR 234 Km 46, para captação de água para o abastecimento de vários setores da Zona Rural e Urbana, neste município de Lajedo/PE** de propriedade do **Sr. Francisco de Assis Cassiano Justino,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer do Jurídico.

Lajedo 19/07/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E43BD86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO TP 001/2019

A Prefeitura torna público a todos os interessados que o resultado da TP 001/2019 que tem como objeto Construção (retomada) de uma quadra poliesportiva. Val. Max. R$ 557.732,56. A CPL julgou todas as empresas participantes habilitadas. A Comissão informa ainda que a empresa CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, entrou com recurso, todas as empresas foram informadas para apresentar contra razões da referida empresa.

Maraial, 19/07/2019–

RENATA MAFFISA
Presidente CPL.

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:4F9E498D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020 DE 15 JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2019 e dá outras Providências".

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, para até o dia 15/08/2019.
Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, em Cota única até o dia 15/08/2019, beneficiara de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do inciso I do Art. 20 da Lei Municipal N°. 521/2009 do CTM (Código Tributário Municipal).
Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.
Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, a com efeitos retroativo a 15 de julho de 2019.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de julho de 2019.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:73C683B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que houve a implantação do registro de ponto eletrônico nos órgãos pertencentes à secretaria de saúde para a melhor regularidade dos profissionais e a melhora da saúde no município;
CONSIDERANDO a negativa de alguns servidores municipais de efetivar o cadastro para o não cumprimento da carga horaria especifica de acordo com a profissão, ficando os órgãos da saúde afetados, e sem a prestação de serviço devida para a população;

DECRETA

Artigo 1º - Será obrigatório para os servidores públicos municipal pertencente à secretaria de saúde o cadastramento no ponto eletrônico.
Artigo 2º - Nos órgãos da saúde que já possuem a implantação do ponto eletrônico não será aceito outra forma de comprovante de comparecimento ao serviço.
Parágrafo único – única exceção que poderá ser dispensado o ponto eletrônico, será para o servidor que fizer serviço externo, com a autorização da chefia imediata e comprovação por relatório do serviço realizado fora do órgão especifico, assinado pelo servidor e o chefe responsável.
Artigo 3º - Os profissionais que não usarem o ponto eletrônico no dia trabalhado será considerado como falta e posteriormente deduzido o valor do dia da falta em seus vencimentos mensais.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba - PE, em 17 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9643D2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2019 - RETIFICAÇÃO

EDITAL 002/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas**, **considerando** a não disponibilização, em virtude de problemas técnicos, da **publicação da relação preliminar dos pré-candidatos com inscrições deferidas e indeferidos no prazo estipulado pelo** cronograma descrito no ANEXO I do **Edital n° 001/2019,** razão pela entende-se necessária reabertura dos prazos de recurso das inscrições indeferidas**,** faz publicar o **EDITAL n° 002/2019**, o qual retifica o **EDITAL 001/2019**, o qual realiza a Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023**: cujas alterações estão a seguir elencadas:**

No ANEXO I - CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de junho de 2019
Disponibilização do Edital no Diário Oficial	17 de junho de 2019
Inscrições na sede do CMDCA	17 de junho a 16 de julho de 2019
Análise dos requerimentos de inscrições	17 e 18 de julho de 2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	19 de julho de 2019
Prazo para recurso	22 e 23 de julho de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	24 e 25 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para o Exame de Conhecimento Específico	26 de julho de 2019
Capacitação para o Exame de conhecimento específico	01 e 02 de agosto de 2019
Exame de Conhecimento Específico	04 de agosto de 2019
Divulgação de Gabarito Preliminar do Exame de Conhecimento Específico	05 de agosto de 2019
Prazo para recurso – Exame de conhecimento específico	06 e 07 de agosto de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	08 e 09 de agosto de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	09 de agosto de 2019
Período de Campanha	10 de agosto a 05 de outubro de 2019
Divulgação dos locais de votação	27 de setembro de 2019
Dia da votação	06 de outubro de 2019
Divulgação Preliminar do resultado da votação	06 de outubro de 2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07 e 08 de outubro de 2019
Curso de Capacitação ao Conselheiros Eleitos e Suplentes	A definir
Diplomação e Posse dos escolhidos e suplentes	10 de janeiro de 2019

LEIA-SE:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de junho de 2019
Disponibilização do Edital no Diário Oficial	17 de junho de 2019
Inscrições na sede do COMDICA	17 de junho a 16 de julho de 2019
Análise dos requerimentos de inscrições	17 e 18 de julho de 2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	19 de julho de 2019
Disponibilização da lista da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	22 de julho de 2019
Prazo para recurso	23 e 24 de julho de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	25 e 26 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para o Exame de Conhecimento Específico	30 de julho de 2019
Capacitação para o Exame de conhecimento específico	01 e 02 de agosto de 2019
Exame de Conhecimento Específico	04 de agosto de 2019
Divulgação de Gabarito Preliminar do Exame de Conhecimento Específico	05 de agosto de 2019
Prazo para recurso – Exame de conhecimento específico	06 e 07 de agosto de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	08 e 09 de agosto de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	09 de agosto de 2019
Período de Campanha	10 de agosto a 05 de outubro de 2019
Divulgação dos locais de votação	27 de setembro de 2019
Dia da votação	06 de outubro de 2019
Divulgação Preliminar do resultado da votação	06 de outubro de 2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07 e 08 de outubro de 2019
Curso de Capacitação aos Conselheiros Eleitos e Suplentes	A definir
Diplomação e Posse dos escolhidos e suplentes	10 de janeiro de 2020

Registre e Publique-se.

Encaminhe-se as devidas cópias para ciência do Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário e à Poder Legislativo.

Moreilândia, 22 de julho de 2019.

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ROZIANE SILVA DE FREITAS

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E11DE400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 560/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

Considerando solicitação de suspensão de férias realizada por meio do Requerimento nº 1393/2018, datado de 16 de julho de 2019,

R E S O L V E:
I - Suspender as férias da funcionária **Mayra de Assis Bezerra, Mat. 55728 – 1,** no período compreendido entre 20 e 30 de julho de 2019, em virtude de solicitação da funcionária, para o gozo no período compreendido entre 20 e 30 de agosto do ano corrente.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 19 de Julho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:58C17C31

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 561/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:
I – Estabelecer o Calendário de Pagamentos de Pessoal desta Casa Legislativaque serão realizados a partir do mês de agosto de 2019, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamentos em anexo;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 19 de Julho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÊS	DATA	DEPARTAMENTO/ SETOR
AGOSTO	20 30 **De 02 a 06/09**	Vereadores Efetivos À Disposição Diretores CC1, CC2 e CC3 Nomeados CC4 **Gabinete dos Vereadores**
SETEMBRO	20 30 **De 01 a 04/10**	Vereadores Efetivos À Disposição Diretores CC1, CC2 e CC3 Nomeados CC4 **Gabinete dos Vereadores**
OUTUBRO	21 31 **De 01 a 07/11**	Vereadores Efetivos À Disposição Diretores CC1, CC2 e CC3 Nomeados CC4 **Gabinete dos Vereadores**
NOVEMBRO	20 29 **De 02 a 06/12**	Vereadores Efetivos À Disposição Diretores CC1, CC2 e CC3 Nomeados CC4 **Gabinete dos Vereadores**
DEZEMBRO	20 27	Vereadores Efetivos À Disposição Diretores CC1, CC2 e CC3 Nomeados CC4 **Gabinete dos Vereadores**
13º SALÁRIO	**20/12**	**TODOS**

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BD523ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.966,96 em favor do Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.966,96 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social**	
3.3.90.39-101-3184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.966,96
TOTAL		**6.966,96**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM DIRETA**	
14.422.7055.2.020	**Desenvolvimento da Política Municipal de Direitos Humanos**	
3.3.90.30-101-6574	Material de Consumo	966,96
3.3.90.39-101-6576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		**6.966,96**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED3E35D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.35-101-33420	Serviços de Consultoria	183.000,00
TOTAL		**183.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-101-33394	Obras e Instalações	183.000,00
TOTAL		**183.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:7F0FB34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.122.7056.8.027	**Desenvolvimento de Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39-101-3429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Fortalecimento da Rede de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**	
3.3.50.43-101-3546	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:011A298C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.167,00 em favor da Secretaria de Transportes e trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Transportes e trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Transportes e trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.35-102-46718	Serviços de Consultoria	4.167,00
TOTAL		**4.167,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.019	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-102-33435	Obras e Instalações	4.167,00
TOTAL		4.167,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B20C832F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

19	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.069	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	
13.391.3041.4.125	Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimônio Histórico	
3.3.90.39-245-46874	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.039	Gestão da Política de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-245-6127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FD51B75D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 109/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS CONTAS BANCARIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – DIOGO ALBANO MANOEL DA SILVA , Inscrito no CPF/MF sob nº 054.895.574-35 a partir de 25 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:0F778A84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2018
Processo Licitatório nº 241/2018-PMO – CPL II
Modalidade: Dispensa nº 006/2018
Locatário: Município de Olinda
Locador: Lídia Maria de Sá Leitão
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua das Guardênias, nº 003, Rio Doce, Olinda/PE.
Valor: O LOCADOR receberá a título de aluguel a importância mensal de **R$ 1.537,90 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, totalizando o montante anual de **R$ 18.454,80 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 865 – Unidade Orçamentária: 17001 – Função: 12 – Subfunção: 361 – Programa: 3026 – Projeto Atividade: 4104 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 101.
Vigência: **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ser prorrogada por igual período.

Data de Assinatura: 27/04/2018.
Assinam: **Como locatário**: Município de Olinda, representado pelo Sr. Paulo Roberto Souza Silva – Secretário de Educação, Esportes e Juventude. **Como locadora**: Lídia Maria de Sá Leitão.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F40BAC7C

SECRETARIA DE OBRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº054.2017

4º Termo Aditivo ao contrato nº 054.2017. Prorrogação da vigência do contrato com acréscimo e supressão de R$ 195.995,43(cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a 13,14% .Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02.**
Prazo: Nova vigência: De 01.07.2019 à 30.12.2019.

Olinda 11 de junho de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B7653774

SECRETARIA DE SAUDE
23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
13º	1888	RAFAEL BUARQUE DE MACEDO GADELHA
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
6º	106	MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
17º	1958	NELCI FERREIRA MACHADO

Publicado por:
Kiara Christine Soares Costa
Código Identificador:4E87F8C4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2019

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e como gestor do sistema de trânsito do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar JOELMA SHARA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 70.253-2/1, para ser a responsável pela alimentação do Sistema de Licitações e Contratos – LICON, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, representando a STT/Olinda.

Art. 2º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Olinda, 16 de julho de 2019

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda – STT/Olinda, em 16/07/2019

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:755E9A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Nº: 039/2019 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 008/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: **R$ 795.740,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais)** - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 31/07/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:353A7F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Processo nº: 040/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas/máquina de retroescavadeira e locação de caminhão basculante destinados à recuperação de estradas vicinais do Município de Orobó – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 716.543,57 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/08/2019; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6DC5DB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

Contrato Nº: 002/2019 – FMS. Processo Nº: 019/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME**, CNPJ: 01.487.189/0001-51. Valor: R$ 51.614,48 (Cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12/07/2019 a 12/07/2020.

Leia-se:

Contrato Nº: 002/2019 – FMS. Processo Nº: 019/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME**, CNPJ: 01.487.189/0001-51. Valor: R$ 51.614,48 (Cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12/07/2019 a 12/07/2020.

Palmares/PE, 19 de Julho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A86F065E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 040/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 040/2019. Inexigibilidade Nº 019/2019 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical BELO para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Munícipio que será realizada no dia 27/07/2019. Em favor da Empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO E ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada a Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.790-020 - CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com o seguinte Valor: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 19 de Julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5CBD41C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 910/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 910/2019

Ementa: Incentiva o pagamento de débitos tributários judiciais e extrajudiciais.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no território do Paudalho, o incentivo permanente para o pagamento de débitos tributários judiciais ou extrajudiciais.
§1º. Este incentivo não se aplica à competência tributária, cujo vencimento se dê no próprio exercício que se pretenda realizar o pagamento.
§2°. Abrangerá as multas, os juros e os tributários principais atualizados e referentes aos últimos 05 (cinco) anos.
§3°. Os efeitos dessa lei não se aplicam aos atos qualificados como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele.
§4°. Não poderão ser incluídos no presente programa os débitos de ISSQN de receitas não escrituradas ou sem emissão de Nota Fiscal
§5°. Os saldos de parcelamentos vigentes, com parcelas vincendas ou vencidas, poderão ser consolidados e incentivados por esta Lei; para pagamento à vista ou parcelado, conforme as disposições a seguir.
§6º. Sobre os débitos tributários, a partir da inscrição da dívida ativa, incidirão multa, honorários da procuradoria fixados em dez por cento, correção monetária e juros de mora, conforme tabela prevista nesta Lei.
§7º. Os débitos tributários, que estejam sendo discutidos em juízo, também poderão receber os benefícios desta Lei
§8º. O atraso, no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05(cinco) alternadas, importará na resolução do parcelamento por culpa do contribuinte e o consequente vencimento antecipado de toda a dívida tributária, descontando os valores pagos e excluindo os benefícios desse programa, com os efeitos legais cabíveis, tais como a cobrança de encargos adicionais, multa e o envio do processo à Execução Fiscal.

Art. 2º. O percentual de incidência dos juros de mora, da multa e da correção monetária sobre o débito tributário será deduzido da seguinte forma e segundo quadro abaixo:

TABELA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Modalidade	Principal Corrigido	Benefícios	
		Multa	Juros
À Vista	Normal	80% desconto	80% desconto
De 02 a 04 Parcelas	Normal	60% desconto	60% desconto
De 05 a 07 Parcelas	Normal	40% desconto	40% desconto
De 08 a 10 Parcelas	Normal	30% desconto	30% desconto

Art. 3º. Ao optar pelo pagamento parcelado, o valor de cada parcela, incluindo o saldo das deduções dos juros e das multas, não poderá ser inferior a:
§1°. R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física;
§2°. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§3°. Quando o contribuinte eleger determinada faixa de parcelamento e se cada parcela for inferior aos supracitados valores (nos casos de pessoas físicas ou jurídicas), restará ao Município indicar ao contribuinte a escolha de outra faixa.

Art. 4º. Os débitos fiscais apurados serão corrigidos pelo IPCA, ou por outro indicador oficial.

Art. 5º. As parcelas pagas em atraso serão corrigidas e nelas incidirão juros de mora e multa sobre o valor atualizado.

Art. 6º. O pedido de parcelamento implicará na:
I – confissão irrevogável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de recursos já interpostos; tudo, no tocante aos débitos fiscais constantes do Termo de Adesão;
III – interrupção da prescrição.

Art. 7º. Fica o poder executivo, mediante Decreto, autorizado a incentivar a pontualidade no adimplemento do IPTU, por premiação anual.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:42504282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59/2019

DECRETO N° 059 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI N° 890/2019 QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TUTOR INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso X da Lei Orgânica do Município. E a Lei n° 890/2019

DECRETA:
Art. 1°. O processo de chamada publica para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para educação básica, do que trata o

Art. 8° da Lei N° 890/2019, será feito através de Portaria, publicada no quadro de aviso do Paço Municipal, Diário Oficial dos Município de Pernambuco (AMUPE) e na pagina oficial da prefeitura www.paudalho.pe.gov.br com o objetivo de criar um banco de dados para atender as atividades de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das unidades escolares da rede publica da educação básica.

Art. 2°. O Tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica, depois de selecionado, assinará um termo de compromisso, firmado entre o tutor e a Secretaria Municipal de Educação, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Educação, e o Gestor Escolar.

Paragrafo Único. O termo de compromisso explicitará os direitos e deveres das partes envolvidas.

Art. 3°. A Secretaria municipal de educação, através da Gerencia de Desenvolvimento da Educação, deverá periodicamente avaliar o desempenho através de critérios técnicos – pedagógicos, do tutor do Programa Institucional de Bolsas, devendo o tutor, alcançar o mínimo de pontuação desejada para que o mesmo seja mantido no programa.

Paragrafo Único. Se o tutor do Programa não obtiver o mínimo da pontuação desejada, será substituído e consequentemente sua bolsa será cancelada.

Art. 4°. O valor estabelecido para a bolsa mensal do tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica será:

I – R$ 1.278,87 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para o tutor graduado;

II – R$ 1.406,75 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para o tutor especialista;

III – R$ 1.534,64 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para o tutor pós-graduado.

Paragrafo Único. Para ser contemplado com a bolsa citada no caput deste artigo, o tutor deve estar em consonância com o Art. 3° e 4° da Lei 890/2019.

Art. 5°. O beneficio da bolsa será efetuado ao tutor do PTIBEB até o quinto dia útil do mês subsequente ao desempenho, à prestação de atividades educativas de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 28 de fevereiro de 2019.
GABINTE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:D93EB67E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60/2019

DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
25 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
137 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 450.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
141 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
148 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
207 28.846.0000.0805.0000 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS 20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
186 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 11.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.877.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.877.000,00

DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO
213 27.122.2702.2911.0000 APOIO AO DESPORTO 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
320 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
323 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
357 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO

10
310 000 SAÚDE-GERAL
442 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
443 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 210.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
528 08.122.0801.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS 280.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
537 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
621 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (PAEFI) 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
636 08.244.0805.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 55.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
697 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
726 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
798 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
712 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
713 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
723 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
752 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
19 04.122.0401.1801.0000 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
27 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
35 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 07 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
51 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
58 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 09 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO
59 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
69 04.122.0401.1802.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS -85.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
92 04.122.0401.2815.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
109 12.122.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
138 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -11.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
153 15.451.1502.1899.0000 CONSTRUÇÃO DO MINI-CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO TANCREDO NEVES (BOBOÇÃOI) E. P. -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
154 15.451.1502.1902.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS NO CEN -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
156 15.452.1501.1819.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
163 15.452.1503.1821.0000 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE
174 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
184 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
200 13.451.1302.1895.0000 CONSTRUÇÃO DO PORTIGO DA CIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO
208 27.122.2702.2911.0000 APOIO AO DESPORTO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
211 27.122.2702.2911.0000 APOIO AO DESPORTO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 SECRETARIA EXECDE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
230 18.544.1801.1826.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
02 12 01 SECRETARIA EXECDE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
234 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -145.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
238 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
253 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
313 10.122.1001.1986.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA PARA GESTÃO DO SUS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

314 10.122.1001.1987.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
334 10.244.1001.1984.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CONSELHO DE SAÚDE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
339 10.301.1001.2848.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
385 10.301.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
440 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
536 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
585 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS (PAEFI) -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
586 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
587 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
588 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS (PAIF) -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
683 12.361.1201.1860.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
690 12.361.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
724 12.364.1202.2899.0000 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS -10.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
785 15.451.1502.1856.0000 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO" -125.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
700 000 F.D.M.
DECRETO Nº 60 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
788 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 24
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
700 000 F.D.M.
789 15.451.1502.1858.0000 CONST. DE PRAÇA, PARQ. E JARDINS NA R. SEVERINO B. DE OLIVEIRA, C/ A R. RIDOVAL DE M. R -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 24
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
700 000 F.D.M.
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
790 16.782.1504.1890.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 07 de março de 2019

MARCELLO FUCHS C. GOUVEIA
Prefeito

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.877.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:B7EF4DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46/2019

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE

26 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
48 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
50 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
119 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 55.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
128 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
130 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 196.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.516.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.516.200,00

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
137 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 1.190.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO
210 27.122.2702.2911.0000 APOIO AO DESPORTO 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 12 01 SECRETARIA EXECDE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
237 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
328 10.122.1001.2954.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
345 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
357 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
403 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 550.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
404 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
450 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
477 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
489 10.305.1001.2867.0000 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04

300 000 SAÚDE
490 10.305.1001.2867.0000 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
462 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 86.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
513 10.301.1002.2942.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO INVESTIMENTO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
34
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
534 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
536 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
605 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAIF) 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
728 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
702 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO) 110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
715 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
723 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 115.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
732 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL 1.600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
22 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -18.980,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
31 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
43 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 07 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
53 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 09 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO
62 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
105 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -460.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
135 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
140 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
142 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
154 15.451.1502.1902.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS NO CEN -700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
169 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
184 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
199 13.451.1302.1894.0000 REFORMA TEATRAL MUNICIPAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
202 13.451.1302.1896.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
02 12 01 SECRETARIA EXECDE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
230 18.544.1801.1826.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
253 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
320 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
353 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS -170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
426 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
432 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
456 10.302.1002.1834.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
509 10.301.1002.1970.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO INVESTIMENTO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
517 10.302.1002.1971.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO INVEST -181.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
535 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
537 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
547 08.122.0801.2877.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA -25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
585 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS (PAEFI) -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
587 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -51.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
588 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS (PAIF) -75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
688 12.361.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
700 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -146.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
701 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
703 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO) -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
708 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
718 12.361.1202.2896.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
752 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
763 12.365.1201.2905.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
784 15.451.1502.1855.0000 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO -184.720,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 24
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
700 000 F.D.M.
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
793 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
794 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

PAUDALHO, 10 de janeiro de 2019

MARCELLO FUCHS C. GOUVEIA
Prefeito

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -4.516.200,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:15E0CC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 50/2019

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
102 28.846.0000.0803.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 350.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
73 04.122.0401.2811.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00

110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
119 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
135 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 320.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
137 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
149 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.880.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.880.000,00

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
322 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
323 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
401 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
443 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 400.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
452 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
510 10.301.1002.1970.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO INVESTIMENTO 800.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
34
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
535 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
692 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 38.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
702 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO) 130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
703 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO) 1.100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
715 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
723 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
731 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL 90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
753 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
793 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
55 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
69 04.122.0401.1802.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
90 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
125 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
132 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -705.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
138 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -150.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
146 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
154 15.451.1502.1902.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS NO CEN -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO
DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019
02 11 01 SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO
214 27.451.2701.1897.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL -52.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
216 27.451.2701.1898.0000 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
353 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
360 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -270.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
365 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
378 10.301.1001.2853.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ -180.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
400 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
429 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
517 10.302.1002.1971.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO INVEST -1.100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
519 10.302.1002.1976.0000 AQUISIÇÃODE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/A GESTÃO DA ATENÇÃO ES -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
588 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS (PAIF) -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
732 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
744 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -48.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
752 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
755 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
782 15.451.1502.1854.0000 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE, COM LARGURA SUFICIENTE -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 24
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
700 000 F.D.M.
787 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
700 000 F.D.M.

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2019

03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
788 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 24
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
700 000 F.D.M.
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
790 16.782.1504.1890.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
796 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 01 de fevereiro de 2019

MARCELLO FUCHS C. GOUVEIA
Prefeito

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -4.880.000,

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:E5C2CD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 72/2019

DECRETO N° 072 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI N° 892/2019 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DO PAUDALHO O "PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR", PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA, SINDROMES OU MOBILIDADE REDUZIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso X da Lei Orgânica do Município. E a Lei n° 892/2019

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município do Paudalho o Programa Voluntario de Apoio Escolar, para atendimento de alunos da rede municipal de ensino com deficiências, síndromes ou mobilidade reduzida.
Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação apresentará suas necessidades e as respectivas disponibilidades de vagas para acompanhamento aos alunos portadores de deficiências, síndromes ou mobilidade reduzida.
Art. 3°. Para se tornar apoiador escolar o candidato deverá ter concluído o 9° ano de ensino fundamental e ter idade mínima de 21 anos.
Art. 4°. O apoiador escolar uma vez selecionado, será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para que, no prazo de cinco dias, compareça à sede para subscrever o "Termo de Adesão do Programa Voluntario de Apoio Escolar", cujas clausulas essenciais fazem parte do anexo deste Decreto.
Paragrafo Único – Deverão ser apresentado, juntamente com a adesão, termo de compromisso firmado entre o apoiador escolar e a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:
I – documento oficial de identidade com foto;
II – cadastro de pessoa física;
III – comprovante de residência;
IV – certidões negativas civis e criminais, expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
V – atestado medico de saúde física e mental.
Art. 5°. O termo de compromisso do apoiador escolar poderá ser rescindido a critério de quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de setenta e duas horas antes do atendimento ao Programa.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 15 de março de 2019.
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:345B92A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 74/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº074, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.79, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.
Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações.

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações de pagamento do servidor ativo em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

Art. 3° - São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III – imposto sobre rendimento do trabalho;

IV – reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4° Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V – amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII – pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

X – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a titulo de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;

Art. 5° Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo, criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI – instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.

Art. 6°. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.
§ 1°. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custo, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.
§ 2°. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.
§3°. A Secretaria de Administração do Município, publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.
Art. 7°. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:
I - financiamento de casa própria através da Prefeitura;
II - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.
III – empréstimo pessoal;
IV – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
V – seguro de vida;
VI – contribuição de plano de saúde e odontológico;
VII – Contribuição para previdência privada;
VIII – Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;

Art. 8°. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:
I – maior nível de prioridade de acordo com o §1º do artigo anterior
II - antiguidade de averbação do desconto;

Art. 9°. Aconsignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.
§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.
§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.
§3º. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

Art. 10º. Aentidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:
I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de5 (cinco) dias úteis;
V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento,a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;
VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.
VII – não efetivar dentro dos prazos contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art.11º. Aentidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

Art.12º. Aentidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:
I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.11 a23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art.13º. Aconsignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 14º. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15º. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;
II – por interesse da consignatária;
III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;
IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 16º – No que tange a modalidade de Consignação facultativa prevista neste Decreto no inciso X, do Art. 4°, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração do Município/Estado ou da empresa gestora das consignações.

Art. 17º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho-PE, 02 DE abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:2BC8A886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 81/2019

DECRETO N.º081/2019.

EMENTA: Regulamenta e estabelece procedimentos para a realização de licitações através da modalidade pregão presencial. REVOGA O DECRETO N° 023 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO do mUNICíPio DO pAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município do Paudalho, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Institutos e Fundações da Administração do Município do Paudalho.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, daigualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I – determinar a abertura de licitação;

II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida na requisição de compras e/ou contratação de serviços;

II – requisição de compras e/ou contratação de serviços é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a requisição de compras e/ou contratação de serviços elaborada pela Secretaria ou Órgão requisitante e em conjunto com as pesquisas e planejamentos realizados pela respectiva Gerência de Compras ou equivalente, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV – constará dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item ou lote, observado os prazos máximos para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. Jornal Oficial do Município; e

2. meio eletrônico, na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Jornal Oficial do Município;

2. meio eletrônico, na Internet; e

3. jornal de grande circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Jornal Oficial do Município;

2. meio eletrônico, na Internet; e

3. jornal de grande circulação regional ou nacional;

II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital;

III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII – não havendo no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificados apenas os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior
preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI – caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias;
XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitação e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI – nas situações previstas nos incisos XI , XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXI – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXII – como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, bem como durante o período de execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e ficará passível de receber penalidade nos termos do Art. 14;
XXIII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização do instrumento contratual, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIV – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXV – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

§ 2º Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou do instrumento equivalente.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I – requisição de compra ou contratação de serviço, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
II – planilhas de custos;
III – garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV – autorização de abertura da licitação;
V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI – parecer jurídico;
VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta de termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e melhores propostas verbais apresentadas, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 22. Poderá ser adotada a modalidade pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o seguinte:
I - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
II - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada à vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.
Art.23. Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto, bem como resolver os casos omissos.
Art. 24. Fica revogado o Decreto n° 023 de 10 de abril de 2006
Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAUDALHO, 27 DE JUNHO DE 2019.
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:65FFCBE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 048/2019.

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 22 de julho de 2019. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Educação**.

Cargo – PROFESSORA - PA	
Nome	Classificação
MONICA ARANTES DO NASCIMENTO	53º

Sem mais,

Pombos – PE, 19 de julho de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:977316B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Em observância à Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais. Pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2019, disponível na sala da CPL, com endereço na Rua Coronel Braz Cavalcante, n°42 - Centro – Primavera - PE, demais informações pelo fone: Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209 ou e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com. **Valor máximo admitido para todos os itens: *R$ 57.044,68 (cinquenta e sete mil quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)*. Data de Recebimento dos Projetos de Vendas, Abertura e Disputa:** 12.08.2019 às 09:00h.

Primavera, 19.07.2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5C8A7197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 269/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: RAILDE LUZ BARROS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 30.607.539/0001-74. Objeto: contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados a fim de dar apoio logístico as atividades à equipe de profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pau Ferro. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 015/2019. Valor: R$ 27.504,40. Vigência do contrato: 05(cinco) meses. Data: 01 de julho de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7D267BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2: Elinaldo Romão da Silva - ME. CNPJ: 13.128.506/0001-22, pelo valor de R$54.245,10.

Santa Terezinha, 03 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00015/2019. Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Contratado: Elinaldo Romão da Silva - ME. CNPJ: 13.128.506/0001-22. Valor R$24.402,00. Vigência: de 04/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 03 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00008/2019. Processo Nº: 00008/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS) POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Elinaldo Romão da Silva. CNPJ: 13.128.506/0001-22, pelo valor de R$18.319,50.

Santa Terezinha, 03 de junho de 2019.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00024/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00008/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS) POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2035 Piso de Atenção Básica - PAB 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2036 Programa Saúde da Família 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2037 Desenvolver Ações do Teto Fin de Vig em Saúde - TFVS (Ex-TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2039 Manutenção das Ações e Serv de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2046 Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Elinaldo Romao da Silva. CNPJ: 13.128.506/0001-22. Valor R$18.319,50. Vigência: de 04/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 04 de junho de 2019.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00008/2019. Processo Nº: 00008/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E AOS PROGRAMAS SOCIAIS: SCFV, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA E CASA DE APOIO. POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Elinaldo Romao da Silva - ME. CNPJ: 13.128.506/0001-22, pelo valor de R$11.523,60.

Santa Terezinha, 03 de junho de 2019.

LUCINETE SOARES DA SILVA.
Secretária de Políticas Sociais

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00012/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00008/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E AOS PROGRAMAS SOCIAIS: SCFV, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA E CASA DE APOIO. POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2066 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2068 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2069 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2070 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2073 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo 08 122 0010 2075 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2076 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Elinaldo Romao da Silva - ME. CNPJ: 13.128.506/0001-22. Valor R$11.523,60. Vigência: de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 06 de junho de 2019.

LUCINETE SOARES DA SILVA.
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:8EF2D9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 028/2019 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo nº 028/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 016/2019, **Registro De Preço: contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 3.847.155, 21** (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), data e local da sessão de abertura: 06/08/2019, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de

segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 22 de julho de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D7DEBBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018; PROCESSO Nº 016/2018 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2018 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 27/05/2019 à 27/08/2019.

São Bento do Una: 27/05/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4CF26D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018. PROCESSO Nº 04/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .

1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018. Processo nº 04/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018 . Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Prestação de serviços pessoa jurídica especializada controle e avaliação, processamento de dados ambulatorial, hospitalar, monitoramento de indicadores de saúde e georeferênciamento de indicadores de saúde, de visitas domiciliares para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado: H MENDES DA SILVA ASSESSORIA - ME; CNPJ: 26.953.814/0001-34; Valor acrescido R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 18/06/2019 à 18/06/2019.

São Bento do Una, 18/06/2019 –

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2C736CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO-4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017; PROCESSO Nº 026/2016 ; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para locação de veículos e maquinas destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE , oriundo do Processo nº 026/2016 ; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2016; Contratado (a): CM LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 11.819.193/0001-23; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 10/04/2019 à 10/09/2019. São Bento do Una: 10/04/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:957C0750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019.

Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$260.013,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/07/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:47E3299F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2019. PROCESSO Nº: 019/2019.

Contrato Nº: 00026/2019. Processo Nº: 019/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Federais oriundos da CEF Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos Previsto no QDD 2019. Contratado: Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli. CNPJ: 08.438.654/0001-03. Valor R$443.400,74. Vigência: de 22/07/2019 a 22/07/2020.

São José do Egito, 22/07/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5716E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva***: Aquisição imediata de Consultórios Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário

Oficial dos Municípios - AMUPE - 21/05/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - adiamento - 03/06/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 03/06/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - CNPJ: 12.710.916/0001-14; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.441.460/0001-20*. **Às 08:15 horas do dia 19/07/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitante qualificado a participar desta reunião: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Representante: Cristiano Rufino de Lima, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 1060 - Conjunto Residencial Renascem a Bloco D - Iputinga - Recife - PE, CPF nº 036.863.444-24, Carteira de Identidade nº 6.027.291 SSP/PE.* Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Valor: R$ 85.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CB0F4748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Aquisição imediata de Consultórios Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2019, da seguinte maneira: Item 1: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$85.000,00.

São José do Egito, 19/07/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2F425B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Aquisição imediata de Consultórios Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Item 1: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$85.000,00.

São José do Egito, 19/07/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:35080FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019.

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$ 153.691,95.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2019 às 09:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/07/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DCB1A2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 012/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

A Pregoeira Municipal de São Lourenço da Mata, instituída pela Portaria nº 175/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 012/2019, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal, as Unidades de Saúde e aos: Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Administração deste município**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, o Resultado do Julgamento: EMPRESA VENCEDORA: **IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA – CNPJ Nº 05.039.422/0001-94**, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total **R$ 212.350,00(Duzentos e doze mil,**

trezentos e cinquenta reais); VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 212.350,00(Duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais).** ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, a Pregoeira então adjudicou o objeto do processo na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	Itens	VALOR
1	IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA – CNPJ Nº 05.039.422/0001-94	01 e 02	R$ 212.350,00(Duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais)

São Lourenço da Mata, 27 de Junho de 2019.

LUCIANA ROSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:62EFC7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 027/2019.

PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 012/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 012/2019, destinado **A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal, as Unidades de Saúde e aos: Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Administração deste município**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a pessoa jurídica: **IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA – CNPJ Nº 05.039.422/0001-94**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, em 22 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ; KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO; LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS; FABIANA ANDRADE E SILVA.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:A30AAEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2019 – CPL/SLM

O Município de São Lourenço da Mata através da Secretaria de Comunicação Social, por ordem do seu Ilmo. Sr. Secretário no uso das atribuições e visando atender às suas necessidades, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL/SLM, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 23/07/2019 a 07/08/2019, no horário das 08:00h às 12:00h, estará aberto o prazo **PARA A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", QUE SERÁ INSTAURADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010.** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:30h às 12:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo site: http://slm.pe.gov.br/licitacoes/. Dúvidas ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 19 de julho de 2019.

LUCIANA ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:5E1E6FBE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 29 da Constituição do Estado de Pernambuco; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2.262/2009, emite.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019 CGM/SLM

"DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS - SICONFI DA SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL"

Aprovada em: 19/07/2019
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para envio de documentos contábeis, patrimoniais, fiscais e demais informações necessárias em atendimento aos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo o princípio da eficiência.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange as unidades executoras responsáveis pelo sistema contábil, gestão fiscal, patrimonial, pessoal e demais unidades fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO III
BASE LEGAL

Art. 3º - A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações e normas:

a) Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000;
b) Manual de Procedimentos do Tesouro Nacional;

c) Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do RGF – Tesouro Nacional;

d) Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do RREO – Tesouro Nacional;

e) Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do DCA – Tesouro Nacional;

f) Resolução TC nº 29/2015;

g) Resolução TC nº 11/2014;

h) Resolução TC nº 22/2015;

i) Resolução TC nº 25/2016;

j) Resolução TC nº 24/2016;

k) Resolução TC nº 26/2016;

l) Resolução TC nº 21/2016;

m) Resolução TC nº 20/2015.

CAPÍTULO IV
ORIGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 4º - Esta Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de orientar e normatizar procedimentos para o envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e à Secretaria do Tesouro Nacional, no que se refere a Remessas de Documentos e Informações Obrigatórias;

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - A remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme o disposto nesta Instrução Normativa estará sob a responsabilidade direta das seguintes Unidades:

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: As Unidades mencionadas exercerão suas competências na forma desta Instrução Normativa, das Orientações de Remessa de Documentos e Informações disponível no site do TCE-PE, SICONFI e demais legislações sobre a matéria.

Art. 6º - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo designar através de Portaria os servidores responsáveis pelo envio e alimentação do Sistema SAGRES, conforme art. 9º da Resolução TC nº 20, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade.

Art. 7º - Caberá ao Departamento de Contabilidade e/ou Assessoria Contábil o envio das informações obrigatórias à Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º - O gerenciamento do fiel cumprimento das obrigações junto ao TCE-PE do Sistema Sagres, Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia e SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, fica determinado da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade e Assessoria Contábil:

a) SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF);

b) Relatório Resumido Execução Orçamentária (RREO);

c) Relatório de Gestão Fiscal (RGF);

d) Declaração de Contas Anuais (DCA).

II – Secretaria Municipal de Administração:

a) SAGRES, Módulo Pessoal;

b) SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia;

IV – Secretaria Municipal de Educação:

a) Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Art. 9º - Caberá aos servidores devidamente designados conforme art. 6º, desta Instrução Normativa, acompanhar e monitorar os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da Secretaria do Tesouro Nacional para envio da remessa de documentos e informações obrigatórios.

Art. 10º - É de responsabilidade dos Gerenciadores designados pelo Chefe do Poder Executivo garantir a veracidade, integridade, completude, conformidade e tempestividade no envio dos dados que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI
DA REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS

Art. 11 - A Unidade Executora responsável pela remessa de documentos e informações obrigatórios consultará no site do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional, quais documentos e informações são necessárias para o envio das seguintes obrigatoriedades:

I - Cadastro de Unidades Juridicionadas;

II - Prestação de Contas anuais

III - SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF);

IV - SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)

V - SAGRES, módulo Pessoal;

VI - Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia;

VII - Relatório de Gestão Fiscal (RGF);

VIII - Relatório Resumido Execução Orçamentária (RREO);

IX - Declaração de Contas Anuais (DCA)

X - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

XI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. – Caberá à Controladoria Geral do Município, acompanhar os procedimentos utilizados pelos controles internos de cada Unidade Executora no envio dos dados obrigatórios para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. – Caberá as Unidades Executoras de Controle Interno de Cada Órgão promover medidas corretivas e diligência quando identificar falhas ou inconsistências no envio dos dados relativos aos Módulos do SAGRES e SICONFI.

Art. 14. – Em casos de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá as Unidades Executoras de Controle Interno de Cada Órgão relatar ao Representante Legal da unidade e à Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VIII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - Esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos, através de pesquisas jurídicas, consulta à legislação, bem como à equipe de Controle Interno a quem compete orientar todas as Unidades Executoras.

Art. 16 - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata-PE, 19 de julho de 2019.

Controladoria Geral do Município.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controle Interno

De acordo:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:4C7F867C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
INEXIGIBILIDADE N.º 005 2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 005/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 005/2019, em favor da Empresa Thales Lessa Gravações e Edições Musicais Ltda, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 29.775.469/0001-84, localizada à Rua: Horácio Campelo, 500, sala 104, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE.

Objeto: Consiste na contratação do Cantor THALLES LESSA para abrilhantar a 49ª MISSA DO VAQUEIRO, festa tradicional deste município.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 017/2019 de 19 de julho de 2019, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de banda de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:868D5C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Solidão - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Assistência Social no município de Solidão,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2019, com o tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".
.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal e do IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FA1FCE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019.

EMENTA: Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Solidão-PE, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Solidão, Estado de Pernambuco, no dia 22 de agosto de 2019, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema : "Mulher e Democracia: Uma agenda de luta por Direitos Iguais" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – A Gestão da Política Pública para as mulheres: Avanços e Desafios
Descentralização e Interiorização
Financiamento da Política de Gênero

II – Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: Avanços e desafios
Enfrentamento da Violência
Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
Autonomia Econômica

III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências.

IV – Consolidação das Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;

V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e/ou na sua ausência pela Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º - A Presidente do Conselho da Mulher expedirá o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:23C5559F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preços. Objeto: o futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios automotivos novos e originais e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pesados que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2019, conforme cláusulas e condições do presente Edital e Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data e hora de abertura: **02/08/2019, às 9:00 horas.** Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 19 de julho de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6FF886B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços Nº 011/2019**, - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando o serviço de confecção de uniformes (LOTE I), como também o fornecimento de acessórios (LOTE II) e equipamento de proteção individual (LOTE III) para o efetivo da guarda municipal do município de Toritama, conforme especificações e quantidades constante no Termo de Referência **Anexo VI** do Edital, no valor estimado total de **R$53.275,85 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. **Sessão de Abertura: 02/08/2019, às 09h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 19 de julho de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:663A0057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação dos serviços de pessoa física ou jurídica especializada em **serviços de gesso** visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria e Coordenadorias Da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III**.**

Vencedor**: ANDERSON MATIAS DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 054.954.424-07, com sede na Rua Projetada, 0724, Bairro Padre José Maria Prado, Verdejante/PE.

Valor R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Verdejante/PE, 19 de Julho de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Gestora FMAS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B71B96DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL 001/2019
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO AMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito de Vicência-PE, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial da Seleção para Composição de Cadastro para Coordenador e Formador Municipais no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, instituída pela portaria n° 255/2019, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições da Seleção em epigrafe, bem como, a classificação das mesmas para segunta etapa do certame, conforme segue:
Inscrição Coordenador

Nº Incrição	Nome candidato	Nota 1º etapa
01	SILVANIA MARIA DE MELO SILVA	23 PONTOS

Inscrição Formador

Nº Incrição	Nome candidato	Nota 1º etapa
01	SANDRA MARIA DA SILVA	27 PONTOS

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:AD1BC010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 063/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 063/2019 – Tomada de Preço Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **07 de agosto de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** de engenharia especializada em prestação de serviços **execução de capeamento asfáltico com CBUQ** de 8.872,85 m2 e sinalização horizontal na Rua Primitivo de Miranda (Centro), Rua Major Lins (Matriz) e Rua Maranhão (Alto do Cigano) na cidade da Vitória de Santo Antão, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R$ 765.373,84 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:280D763D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE ATA DA SESSÃO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 17.07.2019 ás 09:00h da manhã, publico o resultado da sessão do Processo Licitatório nº 006/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019, CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E/OUTROS NA MANUTENÇÃO DA CRECHE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE XEXÉU, em favor das Empresas:

SD DE FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA – LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42, vencedora neste certame nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

RTK7 COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME - CNPJ n° 18.630.893/0001-14, vencedora neste certame nos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

Xexéu. 17 de Julho de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:989D6EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações, **RATIFICA** o Parecer Jurídico referente ao **Processo de Licitatório nº 021/2019**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019** - Contratação de Empresa para realização de Shows Artísticos do evento da **7ª TRILHA DO LIMÃO**, a ser realizado no dia 21 de Julho no Município de Xexéu/PE .

EMPRESA: ***CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME , CNPJ nº 12.319.583/0001-05*****,** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para realização de **01 (um)** show artístico do Cantor **Felipe Diniz** e banda **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** e **01 (um)** show artístico do Cantor Jonh Geração e banda **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a programação.

Xexéu, 18 de Julho de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:ABA41A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº 116/2018 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE PROTEÇÃO "UV" COM MANGA LONGA, DE COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO E NA COR BRANCA DE MANGA LONGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: EVALDO RUI DUQUE VILAR (VILAR CONFECÇÕES)**, CNPJ sob N° 41.073.677/0001-37, com sede na Rua Vicente Amorim, nº 88, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.120-060, telefone: (81) 3444-7068 e (81) 9.8803-0032, com o valor global de **R$ 584.850,00** (**quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais**).

Paulista, 19/07/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F9C0AA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO Nº 116/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE PROTEÇÃO "UV" COM MANGA LONGA, DE COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO E NA COR BRANCA DE MANGA LONGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: EVALDO RUI DUQUE VILAR (VILAR CONFECÇÕES)**, CNPJ sob N° 41.073.677/0001-37, com sede na Rua Vicente Amorim, nº 88, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.120-060, telefone: (81) 3444-7068 e (81) 9.8803-0032, com o valor global de **R$ 584.850,00** (**quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais**).

Paulista, 19/07/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:0C3EBEC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 115/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 115/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Clara Nunes e Carlos Alexandre, no Bairro de Jaguarana, no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Único – justificativa – Conforme Parecer Técnico, considerando que a Obra do convênio, encontra-se em execução, com aproximadamente 97,35% (noventa e sete virgula trinta e cinco por cento) do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da via; considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los; considerando, que foi previsto (projeto) execução de apenas uma parte da pavimentação da Rua Carlos Alexandre e considerando o devido a esse aumento, houve necessidade de acréscimo e inclusão de serviços.

ASSINATURA: 09/07/2019.

Paulista/PE, 09 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:901FE4C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 011/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo da Execução e Alteração do Nome e Localidade da UBS Jardim Paulista ao Contrato nº 067/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Jardim Paulista, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo execução do referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses corridos, contados de 21 de julho de 2019 a 21 de janeiro de 2020, como fica alterada o nome e localização da UBS Jardim Paulista passando a se chamar UBS São Pedro, localizada na Rua Feira Nova, S/N, Janga, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Nona.

ASSINATURA: 29/05/2019.

Paulista/PE, 29 de maio de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DBE017E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA - PE 2020-2024

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1	001	ERIVALDO JOSE BENICIO	770.671.264-87	**4,75**	**1,80**	**6,55**
2	002	CLAUDENICE RAIMUNDA DA SILVA	614.690.884-49	**4,50**	**2,73**	**7,23**
3	003	ELIZEU FELIX DOS SANTOS	401.429.224-04	**4,25**	**1,06**	**5,31**
4	004	JESSE LUCAS VIANA DE ARAUJO	090.176.094-35	**4,75**	**2,90**	**7,65**
5	005	LUCIANO PESSOA SANTOS	099.851.804-29	**3,50**	**2,00**	**5,50**
6	006	LEANDERSON DINO DE BARROS	061.727.034-12	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	007	ANDERSON ROMAO DA SILVA	056.375.404-46	**5,25**	**2,80**	**8,05**
8	008	AIRTON PESSOA DA SILVA	059.409.694-45	**5,25**	**1,00**	**6,25**
9	009	ROSANGELA MARIA LEITE GOMES	101.001.574-59	**4,00**	**2,43**	**6,43**
10	010	MILTYSON KLEYTON DA SILVA	059.187.944-17	**4,75**	**3,00**	**7,75**
11	011	VALDEMIR JOSE SOARES	020.751.744-40	**4,00**	**0,50**	**4,50**
12	012	RAUL VICTOR AGUIAR ROCHA	106.106.904-42	**4,50**	**2,80**	**7,30**
13	013	AMOS RODRIGUES PENNA	078.812.014-01	**5,00**	**1,83**	**6,83**
14	014	ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	038.301.894-35	**5,25**	**1,50**	**6,75**
15	015	JOANDERSON ALVES DA SILVA	080.466.984-82	**5,25**	**3,33**	**8,58**
16	016	MARCELO LUIZ DE FRANCA	689.537.634-87	**4,25**	**1,13**	**5,38**
17	017	DJAIR CRISOSTOMO DO PATROCINIO MORAIS	064.133.694-07	**5,25**	**2,80**	**8,05**
18	018	TEMISTHOCLIS GEORGE DA SILVA	394.602.074-72	**3,75**	**1,00**	**4,75**
19	019	JOEL LUIZ MARQUES DA SILVA	180.585.404-63	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	020	JONAS JOSE DE OLIVEIRA	055.343.534-57	**4,25**	**0,86**	**5,11**
21	021	ANDRESA DA SILVA DUTRA MUNIZ	054.698.084-83	**5,00**	**2,00**	**7,00**
22	022	GERAILZO CAMPOS GUIMARAES	023.216.114-30	**4,50**	**1,06**	**5,56**
23	024	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	172.716.064-91	**4,50**	**1,93**	**6,43**
24	025	JOSE CARLOS DO MONTE	428.329.774-72	**3,75**	**0,00**	**3,75**
25	026	JOSE ALBERTO PEREIRA	353.975.944-15	**5,00**	**1,10**	**6,10**
26	027	WELLINGTON FELIX DOS SANTOS	640.045.544-20	**4.50**	**1,40**	**5,90**
27	028	EDIELSON CARLOS DA SILVA	045.142.314-36	**3,50**	**0,43**	**3,93**
28	029	RAYANA ROBERTA REJANE GALVAO DA SILVA	102.699.494-29	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	030	RENE DA SILVA BARBOSA	042.499.184-59	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	031	JADSON MARTINS QUEIROZ	081.734.054-84	**4,00**	**0,00**	**4,00**
31	032	EDMILSON JOSE DE MOURA	031.942.384-00	**4,25**	**0,00**	**4,25**
32	034	LUCIENE AVELINA DA SILVA	801.091.104-63	**5,00**	**0,33**	**5,33**
33	036	GILVAN SEBASTIAO FERREIRA	021.780.514-05	**5,50**	**0,20**	**5,70**
34	037	ANDERSON DA SILVA GOMES	052.345.624-76	**4,50**	**1,00**	**5,50**
35	038	JOSINETE ALVES PEREIRA MILITAO	559.366.444-72	**3,50**	**1,00**	**4,50**
36	039	OSMARIO TAVARES DE MELO	497.068.024-87	**5,00**	**2,60**	**7,60**

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:9337C5A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.788, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 273 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 277 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00
10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 509 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
Desp. 510 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$1.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.07.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8984C512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE CANDIDATURAS CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela **Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas**, em observância ao disposto no Item 3, bem como o cronograma descrito no ANEXO I do **Edital n° 001/2019**, **faz publicar relação preliminar dos pré-candidatos com inscrições deferidas e indeferidos:**

I – Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 01/2019, os pré-candidatos abaixo relacionados estão preliminarmente **APTOS** a participarem do Exame do Conhecimento Específico que será realizado em 04 de agosto de 2019:

NOME DO PRÉ-CANDIDATO	MOTIVO DO DEFERIMENTO PRELIMINAR
ALAN HERBERT BRITO SANTOS	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
ANTONIO MONILSON MAGNO SOUSA SILVA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
ARIEL ALMEIDA MIRANDA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
GIULA GRABRIELLA SOARES E SILVA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
VALERIA MARIA DE ALMEIDA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que tornem qualquer dos candidatos acima relacionados impedidos ou inaptos para a função de membro do Conselho Tutelar, a luz dos requisitos fixados pela Lei Municipal 195/97 e demais alterações, o Edital 001/2019 e demais Legislação vernácula, poderá oferecer impugnação direcionada ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral nos prazos estabelecidos em Edital, devidamente instruídos de provas.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Sede do COMDICA, localizado à Rua Coronel Romão Sampaio, S/N, CEP: 56.150-000, Centro, Moreilândia-PE, no Prédio do Antigo Colégio Estadual Presidente Médici, **das 08h00min às 14h00min.**

IV - Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 01/2019, os pré-candidatos abaixo relacionados estão preliminarmente **INAPTOS** por falta de documentação ou ausência de comprovação exigida, a participarem do Exame do Conhecimento Específico que será realizado em 04 de agosto de 2019:

NOME DO PRÉ-CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO PRELIMINAR
AMANDA KELLY DE SÁ QUEIROZ	Inobservância aos subitens: 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas; 3.1.10 – Duas fotos 3x4 recentes.
ANTONIA MARIA DE LIMA	Inobservância aos subitens: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
EXPEDITO MARTINS DE MORAIS	Inobservância aos subitens: 3.1.1 – RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado,

	advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
JOANA DARC DA SILVA SOUSA	Inobservância ao subitem: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
JUSSIELIA TAVEIRA DA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;
LÍDIA LOPES DA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA CRESLANDIA ARRUDA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
MARIA DASDORES DA SILVA	Inobservância aos subitens: 3.1.3 – Comprovante de Residência; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
MARIA DO SOCORRO MARTINS QUEZADO	Inobservância ao subitem 3.1.3 – Comprovante de Residência;
MARIA LUCILENE BEZERRA	Inobservância aos subitens: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA LUZINETE BATISTA PEREIRA	Inobservância aos subitens: 3.1.1 – RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
PAULO RAUL DOS SANTOS	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;
PEDRO WAGNER BEZERRA MIRANDA	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
RISALVO ANTERO DE OLIVEIRA	Inobservância aos subitens: 3.1.2 - Reservista para o sexo masculino; 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas; 3.1.8 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
RONEEMESON COSTA FREIRE	Inobservância ao subitem 3.1.3 – Comprovante de Residência;
WILIAM HENRIQUE DE BRITO VIANA	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;

V - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Em observância as disposições do Edital 001/2019, especialmente aos prazos fixados em Cronograma descrito pelo Anexo I, ficam os pré-candidatos com inscrições preliminarmente indeferidas, cientes do prazo de interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado durante o período de **22 a 23 de julho de 2019**, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado através do link: http://moreilandia.pe.gov.br/ct/conselhotutelar2019.html e anexo a esta publicação, o qual deverá ser protocolado na Sede do COMDICA, localizado à Rua Coronel Romão Sampaio, S/N, CEP: 56.150-000, Centro, Moreilândia-PE, no Prédio do Antigo Colégio Estadual Presidente Médici, **das 08h00min às 14h00min**

Moreilândia – PE, em 18 de julho de 2019

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente

ROZIANE SILVA DE FREITAS
Membro

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES
Membro

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 – COMDICA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		**INSCRIÇÃO Nº: ____/2019**
1. NOME COMPLETO:		**2. NASCIMENTO:**
3. CPF:	**4. RG / ORGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**5. TELEFONE:**
6. EMAIL:		
5. ENDEREÇO:		**6. Nº:**
7. BAIRRO:	**8. CIDADE:**	**9. UF:**

Ao Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Venho através do presente, já devidamente qualificado acima, interpor RECURSO com fito precípuo de suprimento da exigência referente ao subitem(ns) do Item 3 abaixo assinalado, razão pela qual requer e espera deferimento.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	**ITEM EXIGIDO**
3.1.1 - RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento	( )
3.1.2 - Reservista para o sexo masculino	( )
3.1.3 - Comprovante de Residência	( )
3.1.4 - Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas	( )

3.1.5 - Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;	( )
3.1.6 - Declaração de Idoneidade Moral	( )
3.1.7 - Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral	( )
3.1.8 - Certidão negativa de antecedentes criminais	( )
3.1.9 - Atestado de Sanidade Mental e aptidão para o cargo de Conselheiro Tutelar	( )
3.1.10 - Duas fotos 3x4 recentes	( )

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO **( ) DEFERIDA** **( ) INDEFERIDA** **Motivo: _____**	_____ Presidente da Comissão Em:__/__/___

MOREILÂNDIA – PE, em ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato COMDICA

PROTOCOLO FORMULÁRIO DE RECURSO

Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 – COMDICA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		**INSCRIÇÃO Nº: ____/2019**
1. NOME COMPLETO:		**2. NASCIMENTO:**
3. CPF:	**4. RG / ORGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**5. TELEFONE:**
6. DATA:	**7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**	

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:28C19AE4

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CANDIDATURAS CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela **Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas**, em observância ao disposto no Item 3, bem como as alterações legislativas no cronograma descrito no **Edital de n° 002/2019**, o qual retifica o Edital 001/2019, **faz publicar relação preliminar dos pré-candidatos com inscrições deferidas e indeferidos:**

I – Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 01/2019, os pré-candidatos abaixo relacionados estão preliminarmente **APTOS** a participarem do Exame do Conhecimento Específico que será realizado em 04 de agosto de 2019:

NOME DO PRÉ-CANDIDATO	**MOTIVO DO DEFERIMENTO PRELIMINAR**
ALAN HERBERT BRITO SANTOS	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
ANTONIO MONILSON MAGNO SOUSA SILVA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
ARIEL ALMEIDA MIRANDA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
GIULA GRABRIELLA SOARES E SILVA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019
VALERIA MARIA DE ALMEIDA	Cumprimento Integral do Item 3, Edital 001/2019

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que tornem qualquer dos candidatos acima relacionados impedidos ou inaptos para a função de membro do Conselho Tutelar, a luz dos requisitos fixados pela Lei Municipal 195/97 e demais alterações, o Edital 001/2019 e 002/2019 e demais Legislação vernácula, poderá oferecer impugnação direcionada ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral nos prazos estabelecidos em Edital, devidamente instruídos de provas.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Sede do COMDICA, localizado à Rua Coronel Romão Sampaio, S/N, CEP: 56.150-000, Centro, Moreilândia-PE, no Prédio do Antigo Colégio Estadual Presidente Médici, **das 08h00min às 14h00min.**
IV - Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 02/2019, os pré-candidatos abaixo relacionados estão preliminarmente **INAPTOS** por falta de documentação ou ausência de comprovação exigida, a participarem do Exame do Conhecimento Específico que será realizado em 04 de agosto de 2019:

NOME DO PRÉ-CANDIDATO	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO PRELIMINAR**
AMANDA KELLY DE SÁ QUEIROZ	Inobservância aos subitens: 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas; 3.1.10 – Duas fotos 3x4 recentes.
ANTONIA MARIA DE LIMA	Inobservância aos subitens: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
EXPEDITO MARTINS DE MORAIS	Inobservância aos subitens: 3.1.1 – RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
JOANA DARC DA SILVA SOUSA	Inobservância ao subitem: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
JUSSIELIA TAVEIRA DA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;

LÍDIA LOPES DA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA CRESLANDIA ARRUDA SILVA	Inobservância ao subitem 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
MARIA DASDORES DA SILVA	Inobservância aos subitens: 3.1.3 – Comprovante de Residência; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
MARIA DO SOCORRO MARTINS QUEZADO	Inobservância ao subitem 3.1.3 – Comprovante de Residência;
MARIA LUCILENE BEZERRA	Inobservância aos subitens: 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado; 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
MARIA LUZINETE BATISTA PEREIRA	Inobservância aos subitens: 3.1.1 – RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; 3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;
PAULO RAUL DOS SANTOS	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;
PEDRO WAGNER BEZERRA MIRANDA	Inobservância ao subitem 3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
RISALVO ANTERO DE OLIVEIRA	Inobservância aos subitens: 3.1.2 - Reservista para o sexo masculino; 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas; 3.1.8 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
RONEEMESON COSTA FREIRE	Inobservância ao subitem 3.1.3 – Comprovante de Residência;
WILIAM HENRIQUE DE BRITO VIANA	Inobservância ao subitem 3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;

V - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Em observância as disposições do Edital 002/2019, especialmente aos prazos fixados em Cronograma descrito pelo Anexo I, ficam os pré-candidatos com inscrições preliminarmente indeferidas, cientes do prazo de interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado durante o período de **23 e 24 de julho de 2019**, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado através do link: http://moreilandia.pe.gov.br/ct/conselhotutelar2019.html e anexo a esta publicação, o qual deverá ser protocolado na Sede do COMDICA, localizado à Rua Coronel Romão Sampaio, S/N, CEP: 56.150-000, Centro, Moreilândia-PE, no Prédio do Antigo Colégio Estadual Presidente Médici, **das 08h00min às 14h00min**

VI – ficam revogadas disposições em contrário, especialmente as publicações relacionadas ao prazo de Disponibilização da lista da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial, prazo para recurso e análise dos recursos pela Comissão Especial.

Moreilândia – PE, em 22 de julho de 2019

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente

ROZIANE SILVA DE FREITAS
Membro

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES
Membro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AFB945F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2019

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA (CEAM), DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica apresentada pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, acerca da necessidade de ampliação do atendimento às mulheres vítimas de violência, em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o atendimento às mulheres vítimas de violência é destacado como ação prioritária do Governo Municipal e que, segundo a referida Justificativa Técnica, o horário de funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), atualmente das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, deverá ser ampliado para o regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de imediato, sendo necessária, para tanto, a imediata contratação temporária de profissionais habilitados ao serviço, por meio de seleção pública simplificada, para posterior realização de concurso público, caso, após análise dos resultados iniciais, venha o atendimento no regime diuturno a ser transformado em política pública permanente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que versa acerca da seleção pública simplificada, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade e da eficiência, para as contratações por prazo determinado para atendimento de excepcional interesse público, o que se caracteriza no caso concreto, conforme Justificativa Técnica;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento do CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM) deverá ser ampliado para funcionar em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º. Em vista do disposto no art. 1°, fica a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda autorizada a contratar pessoal, temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. Em atendimento à Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, fica estabelecido o quadro constante do ANEXO I, deste decreto, que fixa os quantitativos de vagas, as funções/atribuições, os requisitos para inscrição e contratação, a remuneração e a jornada de trabalho dos futuros contratados.

Art. 4º. O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 5º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, cujos critérios e atribuições específicas das funções serão estabelecidos em Edital próprio.

Art. 6º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, comissão específica responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.
Art. 7º. Os contratos firmados em virtude das contratações temporárias de que trata este decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 8º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, no caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

Parágrafo único. Celebrados os contratos, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente ou através da Secretaria da Fazenda e da Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 9º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de Transferências Intergovernamentais, dentro do Projeto/Atividade correspondente ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), no Elemento de Despesa: 31.90.04; Projeto Atividade: 8016; Programa: 7055; Ação: 261; Fonte: 248.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO MENSAL

FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO NÍVEL DE ESCOLARIDADE (REQUISITOS)	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Coordenação - Nível Superior na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia	R$ 1.800,00	40h	1	-	1
Assistente Social – Nível Superior em Serviço Social com registro em conselho profissional - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R$ 1.200,00	30h	1	-	1
Psicólogo - Nível Superior em Psicologia – com registro em conselho profissional - Conselho Regional de Psicologia – CRP	R$ 1.200,00	30h	1	-	1
Advogado - Nível Superior em Direito – com registro em conselho profissional – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R$ 1.200,00	30h	1	-	1
Auxiliar Administrativo - Nível Médio Completo	R$ 998,00	40h	1	-	1
Educador Social - Nível Médio Completo	R$ 998,00	Plantão 12/36h	4	-	4
ASG - Nível Fundamental Completo	R$ 998,00	40h	1	-	1
Vigia - Nível Fundamental Completo	R$ 998,00	Plantão 12/36h	4	-	4
Motorista - Nível Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo “B	R$ 998,00	Plantão 12/36h	2	-	2

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24B565DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NIS INCOMPATÍVEIS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NIS INCOMPATÍVEIS

Somente serão convocados para contratação aqueles candidatos que, após validados pela Caixa Econômica Federal (CEF) por aptos, além de preencherem os requisitos supra, tenha sido aprovados em pesquisa de verificação cadastral.
Da Exclusão do Candidatos
O candidato poderá ser EXCLUIDO da seleção nas seguintes situações:
Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no SNCH;
Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
Divergência das informações prestadas no cadastro com a constante no CADUNICO/NIS no momento da inscrição;
Esgotamento de prazo para apresentação de documentos assinalados ao candidato;
Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo de 30 dias, conforme o item 8.3.1 (os candidatos cujos cadastros forem identificados por pendente terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Diário Oficial do Município (AMUPE) contendo a relação, para sanar a pendência apontada pela Caixa Econômica Federal, sob pena de não poder avançar para as próximas fases do processo de seleção de beneficiário do Guadalajara I).
Descaracterização das condições (critérios) dos grupos familiar atestada ao longo do processo;
O candidato sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
O candidato manifestar desistência;
Não preencher qualquer dos requisitos para inscrição descritas no item 6.1 (em especial aquele relativo à propriedade de imóvel, ainda que via Contrato de Promessa de Compra e Venda);
Não atendimento ou participação de atividades que depende do candidato (vistoria, dentre outras);
Outros, a ser informados;

DA APROVAÇÃO CADASTRAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Todos os cadastro realizados serão encaminhados à Caixa Econômica Federal (CEF), através de sistema próprio, e serão pela CEF classificados entre INCOMPATÍVEIS, COMPATÍVEIS E PENDENTES – seguindo-se as normativas do Ministério das Cidades (em especial a portaria nº 163/2016).
Aqueles cadastros identificados como INCOMPATÍVEIS, pela CEF, implicarão na imediata eliminação do grupo familiar do presente processo e, por conseguinte, não PROSSEGUIMENTO PARA AS FASES SEGUINTES.
Serão identificados como PENDENTES, pela CEF, os candidatos habilitados a participar do processo de seleção mas que, no entanto, possuem alguma restrição de beneficiários do SIACI.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretaria de desenvolvimento e Assistencia Social

ALBERICE MARIA MENDES
Responsável Técnica

GUSTAVO BELTRÃO ISIDORO DA SILVA
Assessor Técnica/Presidente da Comissão MCMV

RELAÇÃO DE NIS INCOMPATÍVEIS

NIS	NOME
19015386148	KAROLLYNA JULYANA M. O. DE AGUIAR
16089749061	FABIANA DA CONCEIÇÃO CESARIO
16424441345	LINDACI BATISTA DOS SANTOS
13682629458	TUANIA INGRID DOS SANTOS
16692597197	VALDEMIR BRASILIANO ALVES
16015387964	ADRIANA AMELIA DE FRANÇA SOUSA
12022084618	LUIZA MARIA DA SILVA
20612614233	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS
16469119465	LINDACY MARIA COSTA DE MENEZES
16398919530	MARIA DULCE DA SILVA
16365192127	MARIA DECI VIEIRA CARNEIRO
16397511805	LAUDICEIA LEITE CAVALCANTE RAMOS
13317013450	EDRIANA JOSEFA MATIAS DA SILVA
20604528838	MARIA DE FATIMA DA SILVA
16416057876	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA
20199665073	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA
16567970821	TEREZINHA JOSE DA SILVA
16096623086	FERNANDA PEREIRA DA SILVA
16321961362	JANAINA MARIA DOS SANTOS
20911898772	ADRIANA RICARDO DE MELO CABRAL
16535839037	ODILENE VICENTE DE SOUSA
12867558451	MANOEL VICENTE DELMIRO NETO
16667841772	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA
16441690137	MARIA CRISTINA DA SILVA
23853541360	LUCEMAR JOSEFA DA SILVA
16365081082	CRISTINA MARIA DA SILVA

16661593505	RECICLEIDE MARIA DE SOUSA QUEIROZ
12103746653	SEVERINO SOARES DA SILVA
15163334356	MARIA JOSE DA SILVA
21219730213	EDJANE MARIA FERREIRA
10838167796	DEOBALDINA VASCONCELOS RAFFS
16501620881	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
16015575000	EDIVANIA GERCINO DO NASCIMENTO
16650421368	VANESSA SEVERINA DE FRANÇA
16550314187	VILMA JOSEFA DA SILVA
14838555586	CONCEIÇÃO VIEIRA DA CUNHA
20753115276	TARCIANA KAIT GUERRA
12040417941	PAULO TASSO GOMES RODRIGUES
16490601517	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS
12891103450	ERONILDO GENUINO DA SILVA
15358696230	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO ANTUNES
16540336722	REJANE CRISTIANE DOS PASSOS
16018992850	EDILSOM MENDES DA SILVA
16200309788	JOSEFA SEVERINA DA SILVA DUARTE
21238019872	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA FERREIRA
21210384908	ANGELA GOMES DA COSTA
20611792510	ROBERTA REGINA GUSMÃO DE MIRANDA
20911570297	IVANILDO JOSE DA SILVA
22020944188	IVANILDA MARIA DA SILVA
17023306488	LUIZA GOSCALVES DE OLIVEIRA
16670286040	ROSEANE MARIA BEZERRA
16190542051	JOSEFA MARIA FIRMINO DA SILVA

NIS	NOME	MOTIVO
20621691970	ANA LUCIA DA SILVA	NIS DO CANDIDATO JÁ INFOR.EM OUTRO LOTE
16141068244	ANA CRISTINA CAMARA	NIS DO CANDIDATO JÁ INFOR.EM OUTRO LOTE
10737890123	SEVERINO L. BARROS BARBOSA	CONJUGE REJEITADO POR CPF IRREGULAR
23708113159	JOCILENE MARIA DOS SANTOS	RESP. OU CONJUGE SEM CPF
22812917406	MARIA SEVERINO DA SILVA	NIS DO CANDIDATO JÁ INFOR.EM OUTRO LOTE
13976969450	EDILSON BEZERRA CAVAL	GRUP.FAMILIAR REJEITADO PESQ.INCOMPLETA
21218641853	EWILLIN V. DA SILVA LIMA	RESP. OU CONJUGE SEM CPF
16392364006	MARCIA MARIA RAMOS CESAR	RESP. FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
10773308463	MARTA MARIA DA LUZ	GRUP.REJEITADO PESQUISA INCOMPLETA
23637225995	CLEIDE M. DA S. NASCIMENTO	NIS DO CANDIDATO JÁ INFORMADO
12343612473	LUIZ ANTONIO BARBOSA	RESP. REJEITADO POR CPF IRREGULAR
21039929607	ISABELA LUCIA NUNES DA SILVA	CONJUGE REJEITADO POR CPF IRREGULAR
12219008810	JOSE ARLINDO GOMES	RESP.FAMILIAR REJEITADO POR CPF IRREGULAR
23810646225	MIRELLY M. SANTOS DA SILVA	RESP.FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF
16128188428	ALICE MARQUES DE ANDRADE	RESP.FAMILIAR REJEITADO POR CPF IRREGULAR
16666550863	CINTHIA TERTO TAVARES	RESP.FAMILIAR REJEITADO POR CPF IRREGULAR
23769262243	KAYSE B. DA COSTA GOMES	RESP. FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF
12049024985	PAULO PINHEIRO CRUZ	GRUP FAMILIAR REJEITADO PESQ.INCOMPLETA
16640852293	VERALUCIA DOS SANTOS	NIS INFORMADO EM OUTRO LOTE
16521988450	MANUELA F. B. DA SILVA	CONJUGE REJEITADO POR CPF IRREGULAR
16687653157	VALCENIR ELIAS DA SILVA	RESP.FAMILIAR REJEITADO POR CPF IRREGULAR
13297394454	LAUDENIR L. C. FARIAS	GRUP.FAMILIAR REJEITADO PESQ INCOMPLETA
16015468484	ANA MARIA DA SILVA	RESP.FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
12291025254	CLAUDIO FELIX DA SILVA	GRUP.FAMILIAR REJEITADO PESQ INCOMPLETA
10081615261	RUTY BANDEIRA DA SILVA	RESP. FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
16146024431	ANA LUCIA S. DE FRANÇA	GRUP.FAMILIAR REJEITADO PESQ INCOMPLETA
20199672754	ZULEIDE MARIA DA SILVA	RESP.FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
12569963455	MARIA DA LUZ B. DA SILVA	CONJUGE REJEITADO POR CPF IRREGULAR
13435463456	MARCELO SILVA DOS SANTOS	GRUP FAMILIAR REJEITADO PESQ INCOMPLETA
12061712357	JOSE M. DO NASCIMENTO	INDICAÇÃO REJEITADA PESQ INCOMPLETA
12343612473	LUIZ ANTONIO BARBOSA	RESP.FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
16096010025	ANDREIA DIAS PERREIRA	RESP.FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
12441250568	MARIA C. MARQUES DA SILVA	GRUP.FAMILIAR REJEITADO CPF IRREGULAR
16516647365	MIRIAN MARIA DA SILVA	RESP.FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF
OBS.: PODE OCORRE AUTERAÇÕES DOS CADASTRO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:5516D33D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019

Aos 19 (dezenove) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.102/0001-45, com sede na Rua AV. Rui Barbosa, nº 09, Centro, PARANATAMA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS**, CPF: nº 031.704.334-07, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.**

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cx	12	**LIMPADOR MULTI-USO – Multilimpador com ótimo desempenho e pH levemente alcalino. Possui em sua composição, um princípio ativo em sinergia com solvente, que promove maior eficácia na limpeza, Indicado na limpeza geral de pisos, paredes e utensílios, áreas externas, e em ambientes em geral, apresentar Registro na Anvisa diluição Limpeza Geral: 1/20 Limpeza Leve: 1/40 Manutenção: 1/60 cx 4x5 litros**	150,00	R$ 1.800,00
2	Und.	08	CARRO GARI 120L COM PEDAL – fabricado em polipropileno de alta resistência com pedal, cesto gari para o recolhimento de resíduos em geral e lixo, sendo extremante resistente, paredes uniformes e cantos arredondados, as partes do carro como eixos, tampas e rodas deverão ser fornecidos como peças de reposição para aumentar a vida útil do carro, apresentação de catálogo.	425,00	R$ 3.400,00
3	Und.	24	MÁSCARA DE SILICONE com filtro para gases orgânicos e químicos para lavanderia	71,00	R$ 1.704,00
4	Und.	80	PAPEL HIGIENICO ROLÃO – fardo com 08 rolos 300 metros 100% celulose virgem, apresentação de laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA.	75,00	R$ 6.000,00
8	Und.	30	DISPENSOR (PORTA PAPEL TOALHA) – auto corte altura 33,00cm largura 31,5 cm profundidade 18,5 cm fabricado em material termoplásticos de alta resistência a impactos apresentar catalogo	290,00	R$ 8.700,00
9	Und.	40	DISPENSOR (PORTA PAPEL HIGIENICO) – fabricado em material termoplásticos de alta resistência a impactos	48,00	R$ 1.920,00
10	Und.	03	SUPORTE FIXADO DE DISCO – 350 mm	78,00	R$ 234,00
15	Und.	01	ENCERADEIRA – 350 mm o equipamento deve oferecer, dupla isolação elétrica, cabo elétrico tripolar com no mínimo 10 metros de comprimento, pronto para acomodação de recipiente para detergente, escovas e suportes para fibras. Apresentação de catalogo	2.360,00	R$ 2.360,00
16	Und.	04	ESCOVAS PARA ENCERADEIRA – 350 mm	98,00	R$ 392,00
17	Und.	25	PÁ ARTICULACA C/ CABO pá articulada fabricada em polipropileno de alta resistência com lamina de borracha e cabo de alumínio	52,00	R$ 1.300,00
18	Cx	80	PAPEL TOALHA – 100% celulose virgem 6x200 mts, apresentação de laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA	112,00	R$ 8.960,00
23	Conj	04	LIXEIRAS COLETA SELETIVA 80 LITROS– 4 lixeiras coleta seletiva fabricada em polipropileno de alta resistência a impacto e filtro	1.200,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL **R$ 41.570,00 (**quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais**).**					

Empresa: **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**

CNPJ: 11.462.102/0001-45

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 41.570,00 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais**).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 003/2019, Pregão Presencial SRP n° 001/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de julho de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME***
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:66B89D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019

Aos 19 (dezenove) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N, GALPÃO B, DOM HELDER CAMARA, GARANHUS, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.**

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
5	Und.	24	SABONETEIRA - fabricada em termoplástico de alta durabilidade	35,50	R$ 852,00
6	Und.	44	REFIL E RESEVATÓRIO – para saboneteira, fabricado em termoplástico de alta durabilidade.	15,00	R$ 660,00
7	Und.	10	DISCO PARA LAVADORA – 350 mm	46,00	R$ 460,00
11	Und.	01	CARRO EXTRA TRIPLEX _ estrutura em alumínio e três prateleiras fabricadas em polipropileno capacidade das prateleiras de 50 kg cada com rodas.	1.845,00	R$ 1.845,00
12	Par	55	LUVA COM CANO LONGO ATÉ O COTOVELO TAMANHO G – fabricado em látex	19,00	R$ 1.045,00
13	Par	55	LUVA COM CANO LONGO ATÉ O COTOVELO TAMANHO M – fabricado em látex	19,00	R$ 1.045,00
14	Und.	04	PLACAS SINALIZADORAS- piso bolhado	42,00	R$ 168,00
19	Und.	12	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL - Fabricado em polietileno de alta resistência com pedal de acionamento, sem emendas, fabricado em uma só peça. 25L apresentar catalogo	114,00	R$ 1.368,00
20	Und.	12	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL - Fabricado em polietileno de alta resistência com pedal de acionamento, sem emendas, fabricado em uma só peça. 50L	165,00	R$ 1.980,00
21	Und.	20	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL - Fabricado em polietileno de alta resistência com pedal de acionamento, sem emendas, fabricado em uma só peça. 72 litros	195,00	R$ 3.900,00
22	Und.	02	CARRO CUBA 400 LITROS COM TAMPA – fabricado em polipropileno de media densidade, possuindo rodas fixas e giratórias de equilíbrio central, com capacidade de 400 litros, suportam até 230 kg de carga.	1.840,00	R$ 3.680,00
24	Und.	04	ESTRUTURA METALICA PARA LIXEIRA DE COLETA SELETIVA – fabricado em aço carbono	375,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL **R$ 18.503,00 (**dezoito mil e quinhentos e três reais**)**.					

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ: 26.889.181/0001-42

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 18.503,00 (dezoito mil e quinhentos e três reais**)**.

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 003/2019, Pregão Presencial SRP n° 001/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de julho de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME***
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C7526D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Solidão - PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para pró-labore para COORDENADOR e FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria Municipal de Educação de Solidão-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã e tarde. Além de ter experiência em gestão pública e em coordenação de projetos e programas, devidamente comprovada.

2.2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo de Pernambuco comprovados pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã e tarde. Além de ter experiência comprovada na função de formador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL
3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Educação (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;

3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Educação e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos Anexos II e III, deste edital.
4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
	Declaração de tempo de experiência como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano (para o FORMADOR), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 4 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 5 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 4 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 5 pontos
	Declaração de tempo de experiências em gestão pública e em coordenação de projetos e programas (para o COORDENADOR) e na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil (para o FORMADOR), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 35 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições estarão abertas no período de 22 a 26 de julho de 2019, sendo realizadas, presencialmente, das 08 às 14 horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE .
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal, para apenas uma das funções estabelecidas no edital.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes lacrados contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF;
c) Cópia dos comprovantes de titulações e experiências presentes no *Currículum Lattes/Vitae;*
e) *Curriculum Lattes/Vitae.*
6.3. Na capa do envelope deve constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma comissão para referida seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Solidão e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.
9.2. O candidato selecionado para a função de Coordenador ou Formador, em caso de desistência e/ou substituição, assim como no caso do encerramento do Programa Criança Alfabetizada, voltará a sua função de origem, sem perda de direitos adquiridos na carreira.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1. Inscrições (presencial): 22 a 26/07/2019.

10.1.2. Análise do currículo do (a) candidato(a): 29 a 30/07/2019.

10.1.3. Divulgação do resultado da primeira etapa: 31/07/2019.

10.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 01 a 02/08/2019.

10.1.5. Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da primeira etapa: 05/08/2019.

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 05/08/2019.

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 07/08/2019.

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 09/08/2019.

10.2.4 Período para interposição de recursos: 12/08/2019.

10.2.5 Resultado da interposição de recurso e Resultado final da Seleção: 13/08/2019.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 02 (dois) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Experiência Profissional*	Pontuação Máxima
1	Experiências como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR).	5 (CINCO) PONTOS
2	Experiências em gestão pública e em coordenação de projetos e programas (para o COORDENADOR) e na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil (para o FORMADOR).	10 (CINCO) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia	4 (QUATRO) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	2 (DOIS) PONTOS
4	*Curso de Aperfeiçoamento profissional em Alfabetização e Letramento, a partir de 60h/a.*	1 (UM) PONTO POR CURSO, total máximo de 2 pontos.
TOTAL		**10 (DEZ) PONTOS**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Solidão-PE,.....de.....de 2019.
.....
Assinatura do candidato

Recebido em...../...../2019.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D5269D29